

**PORTARIA Nº 226/2021 - AMPREV**

***Dispõe sobre procedimentos e rotinas referentes ao Censo Previdenciário dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e do Regime Próprio de Previdência dos Militares (RPPM) do Estado do Amapá.***

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV**, nomeado pelo Decreto nº 3243/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 101 da Lei Estadual nº 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960, de 30 de dezembro de 2005 e demais alterações;

**CONSIDERANDO** o contido no inciso II do art. 9º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e no inciso art. II do art. 15 da Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009;

**CONSIDERANDO** que compete à Amapá Previdência – AMPREV a gestão previdenciária dos benefícios de Aposentadoria, Reserva remunerada e Reforma aos segurados bem como Pensão por Morte do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Regime Próprio de Previdência dos Militares (RPPM);

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter uma base de dados constante e atualizado sistema de cadastro previdenciário dos inativos e dos pensionistas dos Poderes do Estado, inclusive do Ministério Público e do Tribunal de Contas, com finalidade de evitar fraudes, pagamentos indevidos ou processos fraudulentos; no âmbito da Amapá Previdência - AMPREV;

**CONSIDERANDO** que o Censo Previdenciário é estritamente necessário para a atualização e manutenção do Sistema de Gestão Previdenciária - SISPREV WEB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão, **no nível de aderência II**;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar a realização do **CENSO PREVIDENCIÁRIO 2021** dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Regime Próprio de Previdência dos Militares (RPPM), com data de concessão do benefício até 31 de julho de 2021, segundo prazos e critérios estabelecidos nesta portaria, **no período de 01 a 30 de novembro de 2021.**

**Art. 2º.** O Censo Previdenciário 2021 assegura a atualização cadastral dos aposentados, militares inativos e pensionistas da AMPREV bem como visa a prova de vida do beneficiário, a fim de garantir a consistência da base de dados, fundamental para uma gestão transparente e segura para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá.

**Art. 3º.** O Censo Previdenciário será realizado 100% online, com acesso pela página institucional [amprev.ap.gov.br](http://amprev.ap.gov.br), através do envio de documentos comprobatórios em formato pdf ou imagem fotográfica e devidamente protegidos, assegurando os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados.

§1º O beneficiário só terá validação da prova de vida e atualização cadastral após análise dos documentos enviados online e confirmação da Amapá Previdência através do comprovante a ser disponibilizado.

§ 2º Excepcionalmente, e observado o artigo 3º, na impossibilidade do aposentado, o militar da Reserva Remunerada, Reforma e/ou pensionista efetivar sua atualização cadastral de forma online, poderá agendar atendimento presencial para casos “excepcionais”, mediante prévia fundamentação do impedimento do recadastramento, o requerimento será efetuado via site da AMPREV, com agendamento online, a serem analisados pela coordenação do Censo.

**Art. 4º.** Os documentos obrigatórios a serem apresentados no recadastramento e validação de prova de vida de forma online são:

**I - Para APOSENTADO, MILITAR DA RESERVA REMUNERADA E REFORMA:**

- a. Documento de identificação oficial;
- b. Foto do segurado com documento de identificação oficial ao lado do rosto;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Comprovante de cadastro no PASEP;
- e. Comprovante de endereço atualizado;

**II - Para pensionista CÔNJUGE/COMPANHEIRO:**

- a. Documento de identificação oficial com foto;
- b. Foto do cônjuge e ou companheiro com documento de identificação oficial ao lado do rosto;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Comprovante de cadastro no PASEP;

- e. Em caso de ter contraído casamento ou união estável apresentar certidão e ou declaração de casamento ou/e escritura pública de união estável emitida em cartório;
- f. Comprovante de endereço atualizado;
- g. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física entregue à Receita Federal no exercício de 2021 (ano-calendário de 2020), ou, declaração de isenção de IRPF quando for o caso;

### **III - Para pensionistas FILHO E/OU EQUIPARADO:**

- a. Documento de identificação oficial com foto;
- b. Foto do pensionista com documento de identificação oficial ao lado do rosto;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Comprovante de endereço atualizado;
- e. Declaração de INACUMULABILIDADE DE PENSÃO, na forma do modelo constante do Anexo V desta Portaria;
- f. Comprovante de cadastro no NIS/PIS/PASEP (**somente para pensionistas maiores de 18 anos**);
- g. Em caso de ter contraído casamento ou união estável apresentar certidão e ou declaração de casamento ou/e escritura pública de união estável emitida em cartório;

**Art. 5º.** Para fins de representação junto a AMPREV, os aposentados e pensionistas poderão instituir procurador, com a finalidade de atendimento presencial, em casos excepcionais, observados as regras estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo único. O Procurador mencionado no caput deste artigo, deverá se identificar com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Procuração específica para apresentação da documentação do Outorgante, lavrada em Cartório;
- II. Documento de identificação oficial, com foto;
- III. Cadastro de Pessoa Física (CPF).

§1º O representante legal do beneficiário, nos moldes da lei civil, além da apresentação dos documentos do beneficiário, deverá firmar Termo de Responsabilidade (Anexo IV), onde se comprometerá a comunicar à AMPREV o óbito ou a emancipação do beneficiário, no prazo de até 30 dias contados do fato, sob pena das sanções civis e criminais cabíveis.

**Art. 6º.** Quando o beneficiário for curatelado ou tutelado, o Curador ou Tutor, no ato da representação junto a AMPREV, deverá se identificar com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Termo de Curatela ou Termo de Guarda;
- II. Documento de identificação oficial, com foto;
- III. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV. Termo de Responsabilidade (Anexo IV).

**Art. 7º.** Os aposentados e pensionistas que cumprem Sentença de Reclusão deverão realizar a atualização cadastral por intermédio de Procurador, devendo apresentar, além da documentação prevista no art. 3º desta Portaria, a Declaração de Permanência na Unidade Prisional, emitida pelo órgão responsável.

**Art. 8º.** Eventuais situações irregulares que impossibilitem a atualização cadastral e prova de vida receberão um Termo de Comparecimento, no qual será especificado o motivo da não efetivação do recadastramento e consignada à concessão de até 30 (trinta) dias de prazo ao aposentado ou pensionista, a contar da assinatura do Termo, para regularização da situação e conclusão do Censo.

Parágrafo único. O não comparecimento no prazo previsto no Termo implica na suspensão do benefício em folha de pagamento do mês subsequente ao fim do prazo concedido.

**Art. 9º.** A Coordenação Geral do **CENSO PREVIDENCIÁRIO 2021** apresentará, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao recadastramento, relatório contendo o registro das ocorrências e a relação nominal dos aposentados e pensionistas que efetivaram seu recadastramento e prova de vida, dos que não realizaram e dos que tiveram o prazo prorrogado nos termos do art. 7º desta Portaria.

**Art. 10º.** A não efetivação da atualização cadastral e prova de vida com a observância das normas estabelecidas nesta portaria e o cumprimento das disposições legais vigentes, implicará na suspensão do pagamento do benefício, mediante divulgação por Edital de Suspensão de Benefícios e após concedido o direito de ampla defesa e contraditório do beneficiário.

§1º A reativação do benefício previdenciário do aposentado ou pensionista será processada até 5 dias úteis à atualização do cadastro e realização de prova de vida.

§2º Após 06 (seis) meses de bloqueio, será suspenso o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria e pensão, por não realização da atualização cadastral e prova de vida, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 11º.** As situações não regulamentadas por esta Portaria serão analisadas individualmente pela Diretoria Executiva da Amapá Previdência – AMPREV, mediante requerimento protocolado pelo interessado, a ser autuado com instrução probatória pertinente ao caso.

§1º Fica facultado aos agentes integrantes da Administração da AMPREV, sempre que se fizer necessário, requisitar documentos e informações hábeis à instrução processual dos casos suscitados pelos segurados/beneficiários.



§1º O interessado será devidamente notificado acerca da decisão de mérito proferida pela Administração da AMPREV, observando-se o direito de defesa assegurado aos procedimentos administrativos.

**Art. 12º.** Ficam designados como Coordenadores do Censo Previdenciário 2021, os Agentes Integrantes da Administração da Amapá Previdência: DICAB Sr. Augusto Sérgio N. de Brito, DINFO Sr. Alexander Leão, Chefe do Atendimento Sr. José Domingos, com atribuições comuns inerentes ao processo de atualização cadastral.

§1º. Integram na Coordenação, na condição de Supervisão Superior, os Diretores Executivos: Rubens Belnimeque de Souza, Narléia Wanderley Salomão, Fabrícia Lobato Conceição e Diego da Silva Campos, Chefe da DINFO Sr. Robson Bezerra.

§2º. Integram na equipe de trabalho como analistas os colaboradores Ana Paula Santos de Souza, Andrea Mara Siqueira, Andreia Priscila Pontes, Bruna Salomão, Dandara Nunes, Francisca Medina, Gabriela Costa, Leonice Reis, Luana Braga, Marcio Pinheiro, Marcos Lamarão, Rafaela Fonseca, Raissa Lacerda.

**Art. 13º.** Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria Executiva da Amapá Previdência - AMPREV.

**Art. 14º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 20 de outubro de 2021.

**Rubens Belnimeque de Souza**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA AMPREV.

**PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 226/2021 – AMPREV**

**ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES DOS APOSENTADOS**

- 1. CÔNJUGE DO APOSENTADO, DO MILITAR DA RESERVA REMUNERADA E DO REFORMADO:**
  - a) Certidão de casamento;
  - b) RG
  - c) CPF
  
- 2. COMPANHEIRO(A) DO APOSENTADO DO MILITAR DA RESERVA REMUNERADA E DO REFORMADO:**
  - a) Certidão de Nascimento;
  - b) Declaração Pública de União Estável;
  - c) RG;
  - d) CPF.
  - e) No caso de um dos companheiros, ou ambos, já tiverem sido casados, a certidão de óbito ou de casamento com averbação da separação judicial ou do divórcio.
  
- 3. FILHO(A) DO APOSENTADO NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS:**
  - a) Certidão de Nascimento;
  - b) RG;
  - c) CPF.

Nos casos não previstos nesta Portaria, será necessária a autuação de processo administrativo na Divisão de Atendimento da Amapá Previdência – AMPREV.

**PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA nº 226/2021 – AMPREV**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, data de expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, venho perante a este instrumento declarar que não  
posso comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no  
endereço abaixo descrito, seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de  
terceiro:  
Endereço: \_\_\_\_\_,  
Nº \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,  
Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_,  
Telefone: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

E, por ser expressão da verdade, DECLARO, ainda, estar ciente que: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: Reclusão de um a cinco anos” – Artigo 299 do Código Penal Brasileiro”

Macapá-AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) declarante igual ao documentos de identificação)

**PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA nº 226/2021 – AMPREV**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL PARA PENSIONISTA**

Nome do(a) instituidor(a): \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Eu: \_\_\_\_\_

(nome legível do (a) pensionista)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro sob as penas da Lei que as informações abaixo são verdadeiras (artigo 299 \* do Código Penal):

**1. Meu grau de parentesco com o ex-sevidor é:**

( ) Cônjuge ( ) Companheiro(a) ( ) Ex-cônjuge/companheiro - pensão alimentícia

( ) Filho (a) ( ) Neto ( ) Enteadado

( ) Pai/Mãe ( ) Irmão ( ) Outro. Qual: \_\_\_\_\_

**Condição:** ( ) Normal ( ) Inválido

**2. Meu estado civil ATUAL é:**

( ) Viúvo(a) ( ) Casado(a) ( ) Solteiro(a)

( ) Separado (a) Judicialmente / Divorciado (a) ( ) União Estável

**3. Convivo ou já convivi em União Estável APÓS o óbito do instituidor?**

( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual o período? De: \_\_\_\_\_ até: \_\_\_\_\_

Nome convivente: \_\_\_\_\_

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura igual ao documento de identificação)

Declaro que tive conhecimento do caráter obrigatório da necessidade de prestar as informações para a AMAPÁ PREVIDÊNCIA-AMPREV, bem como da penalidade de suspensão, caso não atendida essa exigência, conforme previsto nesta Portaria, que disciplina o Censo Previdenciário 2021, estando ciente que as informações se prestam a complementar o cadastro e dados do beneficiário (a), podendo, inclusive, ser este termo usado como prova em processo administrativo.

Tenho pleno conhecimento da legislação que estabeleceu o regime de pensão da AMAPÁ PREVIDÊNCIA-AMPREV, em especial o fato de que o casamento e a união estável são motivos para a perda da pensão, de acordo com a Lei nº 0915/2005, para pensionistas de ex-servidores civis, e Lei 1813/2014 para pensionistas de ex-servidores militares e que tenho ciência do dever de informar imediatamente e por escrito qualquer modificação da condição pessoal à autarquia, ou seja, que tenho obrigação de comunicar toda e qualquer alteração superveniente sobre meu estado civil, incluindo o estabelecimento de união estável, sob pena de medidas legais e penais cabíveis.

Ciente que poderei, desde que fundamentado em provas, promover posterior retificação deste termo.

Declaro, ademais, serem verdadeiras todas as afirmações, ciente que a não veracidade poderá acarretar a instauração dos competentes processos judiciais, inclusive o crime de falsidade previsto no artigo 299 do Código Penal, que prevê pena de 1 a 5 anos quando alguém em documento público:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”

**PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA nº 226/2021 – AMPREV**

**ANEXO IV – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ na qualidade de **representante legal** do beneficiário \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, pelo presente Termo de Responsabilidade comprometo-me a comunicar à Amapá Previdência - AMPREV o óbito ou a emancipação do beneficiário acima, no prazo de 30 (trinta) dias contados do fato, mediante a apresentação da respectiva certidão.

Estou ciente que o descumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á à responsabilização penal.

E, por ser expressão da verdade, DECLARO, ainda, estar ciente que: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: Reclusão de um a cinco anos” – Artigo 299 do Código Penal Brasileiro”

Local, \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura igual ao documento de identificação)

**PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA nº 226/2021 – AMPREV**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE DE PENSÃO**

Eu, .....Brasileiro (a),  
 portador do RG nº ..... e do CPF nº .....  
 domiciliado (a) .....  
 bairro: ..... CEP: ....., UF: .....  
 Fone ( ) ....., na qualidade de .....do(a) ex-segurado(a)  
 ....., **DECLARO**  
 para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas da lei, que:

- a. ( ) não percebo qualquer PENSÃO paga pelo INSS, GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL.
- b. ( ) percebo a(s) seguinte(s) PENSÃO(ÕES) paga(s) pelo INSS, GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL:

Órgão/ Entidade	Natureza da Pensão	Instituto de Previdência (INSS ou GOVERNO)

E, por ser expressão da verdade, DECLARO, ainda, estar ciente que: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: Reclusão de um a cinco anos” – Artigo 299 do Código Penal Brasileiro”

Local, \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura igual ao documento de identificação







(<http://www.amapa.gov.br>)

Órgãos Governamentais ▾



(<https://amprev.ap.gov.br>)



[Início](https://amprev.ap.gov.br) (<https://amprev.ap.gov.br>) / [Todas as Notícias](https://amprev.ap.gov.br/noticias) (<https://amprev.ap.gov.br/noticias>)  
/ [AMPREV inicia busca ativa aos beneficiários pendentes de prova de vida e recadastramento](#)

# AMPREV inicia busca ativa aos beneficiários pendentes de prova de vida e recadastramento

 **Luana Picanço** Editor(a)

 Segunda, 28 de fevereiro de 2022 - 11:37h

Curtir 13    Compartilhar





A Amapá Previdência (AMPREV) inicia a Busca Ativa dos beneficiários pendentes de recadastramento e prova de vida no Censo Previdenciário 2021. De 03 a 31 de março, a equipe técnica estará realizando visitas domiciliares nos endereços cadastrados dos beneficiários que não regularizaram sua situação cadastral durante as etapas do Censo Previdenciário, além de efetiva busca nas redes sociais, com a finalidade de localizar os beneficiários que não atualizaram seus dados de contato junto à Amapá Previdência. Inicialmente, as visitas domiciliares irão ocorrer com foco na região metropolitana da capital, nos municípios de Macapá, Santana e Mazagão e conforme a necessidade, irão abranger os demais municípios do Estado do Amapá.

### Mapeamento dos Beneficiários

Após a etapa final do Censo Previdenciário 2021, que ocorreu em 3 períodos, desde o dia 01 de novembro, de forma 100% online, a coordenação detectou que do total de 2.781 beneficiários aptos para o recadastramento e prova de vida, restaram 518 pendentes e destes, 26 não preenchem mais os requisitos obrigatórios devido a finalização dos benefícios.

Diante do público remanescente de 492 beneficiários, sendo 29 militares e 463 civis, 16 indígenas waiãpi, que recebem pensão por morte, foram mapeados e terão uma ação específica voltada a eles, levando em consideração a questão cultural e a dificuldade no acesso às tecnologias de informação para a realização da prova de vida online. A previsão é que no período de 15 a 17 de março, a equipe técnica da AMPREV irá se deslocar até as terras indígenas waiãpi, no município de Pedra Branca, para a realização da prova de vida dos pensionistas. Na oportunidade, os professores indígenas ativos poderão realizar seu cadastro junto à Instituição Previdenciária, informando seus dados de contato além de seus dependentes, se for o caso.

### Edital de Busca Ativa

A busca ativa foi normatizada pela Portaria nº 032/2022-AMPREV (<https://amprev.ap.gov.br/uploads/noticias/arquivos/Portaria%20032-2022-%20Busca%20ATIVA%20Benefici%C3%A1rios.pdf>), além da publicação do Edital com a relação nominal dos aposentados, pensionistas e militares inativos que poderão ter o pagamento de seu benefício bloqueado, caso não regularize sua pendência nesta última oportunidade.

Segundo o Diretor-Presidente da Amapá Previdência, Rubens Souza, esta última etapa tem a finalidade de tornar a ação mais humanizada, levando em consideração a dificuldade que muitos beneficiários têm com o serviço digital. "A equipe técnica estará disponibilizando dos recursos materiais e tecnológicos para facilitar ao beneficiário, a devida regularização e efetivação da prova de vida, além de fiscalizar mais de perto quanto aos critérios de manutenção de benefício, dentro da legalidade", reforça, Souza.

Confira o Edital de Busca ativa clicando aqui (<https://amprev.ap.gov.br/uploads/noticias/arquivos/EDITAL%20DE%20BUSCA%20ATIVA%20A%20BENEFICI%C3%81RIOS%20AMPREV.pc>)

### Bloqueio de Pagamento de Benefícios

O Censo Previdenciário é uma determinação legal em que prevê sua realização a cada 2 anos aos inativos. O fornecimento de informações é necessário para a manutenção do banco de dados do Sistema Previdenciário sempre atualizado, de forma a contribuir com os estudos atuariais realizados anualmente, conferindo legalidade e eficiência à manutenção dos benefícios suportados pelos Planos Próprios de Previdência social e de Previdência dos militares.

A não efetivação da prova de vida e atualização cadastral resultará no bloqueio de pagamento do benefício de aposentadoria ou pensão a contar de abril de 2022, até a sua regularização.



Durante o período da Busca ativa, de 03 a 31 de março, o link de acesso ao sistema estará disponível no site institucional, para envio da documentação obrigatória basta clicar em [Censo Previdenciário | AMPREV \(https://amprev.ap.gov.br/censo-previdenciario\)](https://amprev.ap.gov.br/censo-previdenciario)  
Confira a relação dos documentos abaixo:

#### **I - Para APOSENTADO, MILITAR DA RESERVA REMUNERADA E REFORMA:**

1. Documento de identificação oficial;
2. Foto do segurado com documento de identificação oficial ao lado do rosto;
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Comprovante de cadastro no PASEP;
5. Comprovante de endereço atualizado;

#### **II - Para pensionista CÔNJUGE/COMPANHEIRO:**

1. Documento de identificação oficial com foto;
2. Foto do cônjuge e ou companheiro com documento de identificação oficial ao lado do rosto;
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Comprovante de cadastro no PASEP;
5. Em caso de ter contraído casamento ou união estável apresentar certidão e ou declaração de casamento ou/e escritura pública de união estável emitida em cartório;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física entregue à Receita Federal no exercício de 2021 (ano-calendário de 2020), ou, declaração de isenção de IRPF quando for o caso;

#### **III - Para pensionistas FILHO E/OU EQUIPARADO:**

1. Documento de identificação oficial com foto;
2. Foto do pensionista com documento de identificação oficial ao lado do rosto;
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Comprovante de endereço atualizado;
5. Declaração de INACUMULABILIDADE DE PENSÃO, na forma do modelo disponibilizado no sistema;
6. Comprovante de cadastro no NIS/PIS/PASEP (**somente para pensionistas maiores de 18 anos**);
7. Em caso de ter contraído casamento ou união estável apresentar certidão e ou declaração de casamento ou/e escritura pública de união estável emitida em cartório;

## Notícias Relacionadas



(<https://amprev.ap.gov.br/noticia/conselho-estadual-de-previdencia-toma-posse>)

Conselho Estadual de Previdência - Biênio 2017/2019  
(<https://amprev.ap.gov.br/noticia/conselho-estadual-de-previdencia-toma-posse>)

## Serviços & Informações

(<https://segurado.ampr>)



Portal da

## **EDITAL DE BUSCA ATIVA A BENEFICIÁRIOS**

Em decorrência da realização do Censo Previdenciário 2021, no período de 01 a 30 de novembro, instituído pela Portaria nº226/2021-AMPREV, com prazo prorrogado entre o período de 06 a 17 de dezembro de 2021, além da publicação do Edital de Convocação que notificou os beneficiários a regularizarem sua situação cadastral e prova de vida no prazo de 24/01 a 11/02 de 2022, publicado no Diário Oficial de nº 7.590 de 20/01/2022, a Amapá Previdência (AMPREV), vem informar a realização da busca ativa dos 518 beneficiários remanescentes, relacionados anexo.

A busca ativa está normatizada pela Portaria 032/2022 de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7612/2022 e se dará através de visitas domiciliares nos endereços cadastrados no Banco de dados da Amapá Previdência, com a finalidade de realizar a prova de vida e atualização cadastral.

Macapá, 24 de fevereiro de 2022.

**Rubens Belnimeque de Souza**  
**Diretor-Presidente AMPREV**



### BENEFICIÁRIOS MILITARES (TOTAL: 29)

NOME	CIDADE	ESTADO
1. NEA CELIA FERNANDES MUNIZ	X	X
2. JOSE RUAN MATOS MARTINS	AMAPA	AP
3. MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA	FORTALEZA	CE
4. GABRIEL MEDEIROS DE MONTALVAO	MACAPA	AP
5. GERSON CLAUDIO DA COSTA ROCHA	MACAPA	AP
6. LILIANE MIRANDA PEREIRA	MACAPA	AP
7. MARINALDO DOS SANTOS CORTES	MACAPA	AP
8. EDNA MELO RIBEIRO	MACAPA	AP
9. ELINA PANTOJA CABRAL	MACAPA	AP
10. JOAO DANIEL DE SOUZA PRETZEL	MACAPA	AP
11. SARAH JULIA NASCIMENTO DOS SANTOS	MACAPA	AP
12. MIRANILDE DUARTE DO NASCIMENTO	MACAPA	AP
13. ELCIO DO ROSARIO MONTEIRO	MACAPA	AP
14. DEISE CRISTINA QUEIROS DA SILVA	MACAPA	AP
15. GEORGE CLAUDIO SOARES DA SILVA	MACAPA	AP
16. JOSIVALDO DA SILVA FERREIRA	MACAPA	AP
17. MANOEL DE JESUS DOS SANTOS	MACAPA	AP
18. LUIS FABIO DOS SANTOS DIAS	SANTANA	AP
19. KEVIN CHRISTIAN VIDEIRA CUBRIC	SANTANA	AP
20. LUCAS RAMOS DENIUR	SANTANA	AP
21. JOAO DE DEUS CORREA DA SILVA	SANTANA	AP
22. JOSE CLEBSON LIMA DE FREITAS	SANTANA	AP
23. RYAN ANGELO GOMES DA SILVA	SANTANA	AP
24. GRACINETE GOMES CARDOSO	SANTANA	AP
25. THAILA DA CONCEIÇÃO MIRANDA	MACAPA	AP
26. ENIRENE DA CONCEIÇÃO DORES	MACAPA	AP
27. FABIO CRISTIANO DE BRITO SILVA	MACAPA	AP
28. EMERSON DE SOUSA VILHENA	MACAPA	AP
29. DIANA CHAGAS PINTO CASTELO	SANTANA	AP

### BENEFICIÁRIOS CIVIS (Total: 462)

NOME	CIDADE	ESTADO
1. ADALTO SANTANA GURJÃO	XXX	XX
2. ADEMIR GONCALVES CORREA	BELEM	PA
3. ADEMIR SANTA BRIGIDA OLIVEIRA	TARTARUGALZINHO	AP
4. ADJANI NASTAJA DA SILVA E SOUZA FARIAS	XXX	XXX
5. ADRIA MOURÃO FIGUEIREDO DE BRITO	XXX	XXX
6. ADRIANE SANTOS SOUZA SILVA	XXX	XXX
7. ADRIANO QUARESMA DO NASCIMENTO	MACAPA	AP
8. AGATA SOPHIA LEITE IDALINO	XXX	XXX
9. AGORD DE MATOS PINTO	MACAPA	AP
10. AKAI MADSON WAIAPI	XXX	XX
11. ALCIENE MARQUES AMANAJÁS	XXX	XXX
12. ALDA LUCIA NUNES BRITO	MACAPA	AP
13. ALEX VICTOR SOUZA SILVA	XXX	XXX
14. ALICE MARIA BRAGA DE LIMA	MACAPA	AP
15. ALMIRA MOURÃO FIGUEIREDO	BELEM	PA
16. AMANDA TEIXEIRA VILHENA	MACAPA	AP
17. ANA CELIA NASCIMENTO SANTIAGO	SANTANA	AP
18. ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PIRES	MACAPA	AP
19. ANA CLAUDIA REINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	XXX	XXX
20. ANA KATIA CORDEIRO REIS	MACAPA	AP
21. ANA LUCIA DA CUNHA BARBOSA	MACAPA	AP
22. ANA LUCIA LEO GOMES	XXX	XXX
23. ANA LUCIA SILVA LIMA MOREIRA	BELEM	PA
24. ANA LUCIA VASCONCELOS CORREA	MACAPA	AP
25. ANA MARGARETH NAZARETH LOBATO	MACAPA	AP
26. ANA MARIA MANITO DA HORA	MACAPA	AP
27. ANABELA DE NAZARE BATISTA MARQUES	MACAPA	AP
28. ANDREIA REIS RODRIGUES	MACAPA	AP
29. ANNA CAROLINI QUEIROZ DA COSTA		
30. ANNA CLARA OLIVEIRA DA ROCHA	XXX	XXX
31. ANNA FERNANDES DO NASCIMENTO	SANTANA	AP
32. ANNA VITÓRIA DA LUZ SOARES	XXX	XXX
33. ANTONIA ONOFRE MAGALHAES LIMA	MACAPA	AP
34. ANTONIO BORGES FARIAS JUNIOR	SANTANA	AP
35. ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA	XXX	XXX
36. ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONCA	MACAPA	AP
37. ANTONIO DE SOUZA PELAES	MACAPA	AP
38. ANTONIO LOBATO SINIMBU	BELEM	PA
39. ANTONIO LOBATO SINIMBU	BELEM	PA
40. ANTONIO MARIA DA CONCEIÇÃO	XXX	XXX
41. ARLINDA DE SOUSA FERREIRA	MACAPA	AP



42. ARMANDO PACHECO NUNES	MACAPA	AP
43. ARTHUR CAMPOS DA SILVA	XXX	XXX
44. ARTHUR PEREIRA GARCIA	XXX	XXX
45. AUREA LUCIA PIMENTEL LACERDA	MACAPA	AP
46. BEATRIZ BARBOSA CORREA	XXX	XXX
47. BENEDITO SILVA MELO	MACAPA	AP
48. BERENICE BATISTA DOS SANTOS	FORTALEZA	CE
49. BERTHE VIANA HADAD	MACAPA	AP
50. BRENO ALMEIDA RIBEIRO	MACAPA	AP
51. BRENO FREITAS DE ABREU	MACAPA	AP
52. BRIGIDA ROCHA DA COSTA	BRASILIA	DF
53. BRUNO DA SILVA COUTINHO	SANTANA	AP
54. BRUNO DE SÁ MOTTA VIEIRA MARTINS	BELO HORIZONTE	MG
55. CAIO HENRIQUE DOS SANTOS DIAS	MACAPA	AP
56. CARLOS ALBERTO SALES DE SOUSA	MACAPA	AP
57. CARLOS ARIEL DE SOUZA SILVA	XXX	XXX
58. CARLOS AUGUSTO GOMES	MACAPA	AP
59. CARLOS JEREMIAS RAMOS SOBRAL	XXX	XXX
60. CARMEM LUCIA DO VALE BORGES	MACAPA	AP
61. CARMINA DE ALMEIDA COSTA	ANANINDEUA	PA
62. CECILIA BRAGA GRASSI	AMAPA	AP
63. CECILIA DA ROCHA FERREIRA	MACAPA	AP
64. CECILIA GEMAQUE FERNANDES	XXX	XXX
65. CESAR PEREIRA CASTELO	XXX	XXX
66. CIRENE DOS SANTOS MONTEIRO	LARANJAL DO JARI	AP
67. CIRIO DAMASCENO PICANCO	MACAPA	AP
68. CRISTIANE DE SOUZA RIBEIRO	CALCOENE	AP
69. CRISTIANE DO SOCORRO VILHENA MATIAS	XXX	XXX
70. DALCIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	MACAPA	AP
71. DALMO JONATHAN PANTOJA ROCHA	MACAPA	AP
72. DALMO RYCHARD PEREIRA ROCHA	MACAPA	AP
73. DANIEL DOS SANTOS	MACAPA	AP
74. DAUZIRLENE AMARAL DE MELO		
75. DAVI DIAS DO NASCIMENTO	MACAPA	AP
76. DAYSE MARIA DA CUNHA SA	XXX	XXX
77. DEISEMERI LOPES DE MELO CORREA	OIAPOQUE	AP
78. DELAIR MENEZES RIBEIRO DA SILVA PIMENTEL	MACAPA	AP
79. DEOSONETE PORTILHO TAVARES	PONTA DE PEDRAS	PA
80. DEUSANIRA DOS SANTOS SOUZA	XXX	XXX
81. DEUSDETE DOS SANTOS BEZERRA	MACAPA	AP
82. DIEGO DE FREITAS FERNANDES	SANTANA	AP
83. DJENANNE ALMEIDA	CURITIBA	PR
84. DORIETE FERREIRA DA SILVA	SANTANA	AP
85. EDINALVA SOUSA SANTANA	ESPERANTINOPOLIS	MA
86. EDIVALDO GIL DE LIMA CRUZ	MACAPA	AP

87.	EDNA MARIA CHAGAS PEDROSO	MACAPA	AP
88.	EDSON FRANCA	MACAPA	AP
89.	EDUARDA CAMILA AMANAJÁS ASSUNÇÃO	XXX	XXX
90.	EDUARDO AARAO CORREA BELEZA	MACAPA	AP
91.	EDUARDO FRANCISCO ALVES BRITO	AMAPA	AP
92.	ELADYR NOGUEIRA LIMA FILHO	AMAPA	AP
93.	ELCILENE ALVES CORREA BELEZA	MACAPA	AP
94.	ELCIONE RODRIGUES COLARES	MACAPA	AP
95.	ELEONOR CATARINA DE SOUSA GEMAQUE	MACAPA	AP
96.	ELEUTERIO MENDES DE CASTRO	ALTAMIRA	PA
97.	ELIELSON SANTOS DOS SANTOS	MACAPA	AP
98.	ELIELSON VINICIUS GUIMARÃES DOS SANTOS	MACAPA	AP
99.	ELIO ABREU SILVA	MACAPA	AP
100.	ELIUZA SANTOS SOARES RIBEIRO	MACAPA	AP
101.	ELIZABETE SANTOS DE OLIVEIRA	MACAPA	AP
102.	ELIZABETH SOARES ZHALOUTH	MACAPA	AP
103.	ELIZANGELA NARCISO	OIAPOQUE	AP
104.	ELLEN CRISTINA MATIAS	XXX	XXX
105.	EMANUEL PAULO DA CRUZ OLIVEIRA	SANTANA	AP
106.	EMILIA DE ABREU SEQUEIRA	MACAPA	AP
107.	ENILDA SILVA DE SOUZA RAMOS	MACAPA	AP
108.	ERNELIO PUREZA DOS SANTOS	XXX	XXX
109.	ESIO TELES DO VALE	MACAPA	AP
110.	EURIDICE SILVA SILVEIRA	MACAPA	AP
111.	EVANDRO DA SILVA COSTA JUNIOR	XXX	XXX
112.	FELIPE WILLIAM SOUZA DE LIMA	SANTANA	AP
113.	FERDINANDO DIAS MACIEL	XXX	XXX
114.	FILIPE MONTEIRO JOMAR	MACAPA	AP
115.	FIRMINA DE OLIVEIRA CORREA	MACAPA	AP
116.	FLAVIANA FERREIRA PALHETA FILHA DE ALMEIDA	SANTANA	AP
117.	FRANCINETH SEABRA CONCEICAO RIBEIRO	XXX	XXX
118.	FRANCISCO ANTONIO DOS REIS FILHO	MACAPA	AP
119.	FRANCISCO BERNARDETH FERREIRA DOS SANTOS	ALMEIRIM	PA
120.	FRANCISCO INACIO DE OLIVEIRA NETO	MACAPA	AP
121.	GABRIEL DE DEUS FARIAS CAVALCANTE	XXX	XXX
122.	GABRIEL JONLIMBER CHAVES MOREIRA MACIEL	MACAPA	AP
123.	GABRIEL REIS DE ABREU	MACAPA	AP
124.	GABRIEL WAIAPI	XXX	XX
125.	GEOVANA BORGES BAIA	SANTANA	AP
126.	GILBERTO CARDOSO DE LIMA FILHO	SANTANA	AP
127.	GILBERTO OLIVEIRA GONZAGA	XXX	XXX
128.	GILBERTO OLIVEIRA GONZAGA JUNIOR	XXX	XXX
129.	GLAUBER KAOLY DANTAS COSTA	XXX	XXX

130.	GRIMALDO DE LIMA GUEDES	XXX	XXX
131.	GUSTAVO AMADOR BRAHUNA	XXX	XXX
132.	HEITOR LUIZ AMANAJÁS ASSUNÇÃO	XXX	XXX
133.	HEITOR TIBERIUS MOURA DA SILVA	MACAPA	AP
134.	HELENA DA SILVA RIBEIRO	MACAPA	AP
135.	HELLEN AMANDA GOMES DE OLIVEIRA	XXX	XXX
136.	HOSENO OLIVEIRA DA SILVA	MACAPA	AP
137.	ILMA MARIA FERNANDES FARIAS	XXX	XXX
138.	INES DOS SANTOS OLIVEIRA MONTEIRO	AMAPA	AP
139.	INGRID VALERIA SANTOS DA SILVA	MACAPA	AP
140.	INSVALDA DE SOUZA QUARESMA	MACAPA	AP
141.	IRACI DOS SANTOS	MACAPA	AP
142.	IRACI PAMPLONA REIS NOBRE	MACAPA	AP
143.	IRAZALVA GONÇALVES DIAS	XXX	XXX
144.	IRIS CARDOSO PEREIRA	MACAPA	AP
145.	IRIU PATRICK WAIAPI	XXX	XXX
146.	ISABELA CRISTINA NOVAES HERDY	ANGRA DOS REIS	RJ
147.	ISABELA MANTOVANI	MACAPA	AP
148.	ISABELE ALVES BRITO	MACAPA	AP
149.	ISABELLE BEZERRA DE LIMA	SANTANA	AP
150.	ISADORA DA TRINDADE PORTO	GUAIBA	RG
151.	ISAIAS SILVA BASTOS	ANANINDEUA	PA
152.	IVANEIDE DOS SANTOS	XXX	XXX
153.	IVANI DE BRITO RODRIGUES	CAUCAIA	CE
154.	IVANILDE FERREIRA RIBEIRO	MACAPA	AP
155.	IZABEL BECKMAN DA SILVA	MACAPA	AP
156.	IZABEL DE MARIA MORAIS RAMADA	MACAPA	AP
157.	JACIRENE CORREA FARIAS CAVALCANTE	XXX	XXX
158.	JAQUELINE DAIANE ALMEIDA FIGUEIREDO		
	SALES	MACAPA	AP
159.	JARILA BRASIL SARMENTO	MACAPA	AP
160.	JEANNE DARLINDO DA SILVA	CUTIAS	AP
161.	JOANA DARC TORK DE OLIVEIRA	MACAPA	AP
162.	JOANA DE OLIVEIRA DA SILVA	SANTANA	AP
163.	JOAO BARATA FILHO	CURITIBA	PR
164.	JOAO BATISTA DALMACIO RODRIGUES	XXX	XXX
165.	JOAO DE SOUZA BARROSO	MACAPA	AP
166.	JOAO GUILHERME SOARES ALFAIA	XXX	XXX
167.	JOÃO HENRIQUE LOPES VAZ	MACAPA	AP
168.	JOAO JOAQUIM BARATA	CURITIBA	PR
169.	JOAO RAIMUNDO COSTA	SANTANA	AP
170.	JOÃO VITOR BARBOSA SOARES	XXX	XXX
171.	JOAQUIM NATALINO AMORAS	MACAPA	AP
172.	JODRIAN ESPINDOLA COSTA	MACAPA	AP
173.	JORGE RENAULT CARDOSO DA COSTA	MACAPA	AP

174.	JOSE ABEL FERREIRA DE SOUZA	XXX	XXX
175.	JOSÉ ANASTÁCIO DE SOUZA LOBO	MACAPA	AP
176.	JOSE BENEDITO OLIVEIRA DE ANDRADE	MACAPA	AP
177.	JOSE CARLOS FERREIRA CEARENSE	MACAPA	AP
178.	JOSE DAMIAO SANTANA MACHADO	MACAPA	AP
179.	JOSE DE MIRA CORDEIRO	MACAPA	AP
180.	JOSE JOVENTINO JUNIOR	XXX	XXX
181.	JOSE MARIA DE AVIZ	XXX	XXX
182.	JOSE RIBAMAR SILVA DIAS	AMAPA	AP
183.	JOSE SOUZA PENAFORT	MACAPA	AP
184.	JOSE VALES FIGUEIREDO	XXX	XXX
185.	JOSEANE DA COSTA MARTINS	SANTANA	AP
186.	JOSIANE CRISTINA AYRES DOS SANTOS	MACAPA	AP
187.	JUCIANE MACIEL PINTO	XXX	XXX
188.	JUCILEIDE GOMES SALES	AMAPA	AP
189.	JULIA DAILLA ALMEIDA FIGUEIREDO SALES	XXX	XXX
190.	JULIANE DA CONCEIÇÃO MACIEL PINTO	XXX	XXX
191.	JULIANO NUNES IBIAPINO	XXX	XXX
192.	JUSCELINO MELO DO NASCIMENTO	MACAPA	AP
193.	KAI WAIAPI	XXX	XX
194.	KAIKI WAIAPI	XXX	XX
195.	KAJAMY WAIAPI	XXX	XX
196.	KAMILLY ALVES XAVIER	XXX	XX
197.	KAPUKU WAIAPI	XXX	XX
198.	KATIA ESTRELA DE SENA	MACAPA	AP
199.	KELTON VICTOR TOLOZA DE SOUZA	XXX	XXX
200.	LAIANE LETICIA DOS SANTOS VALENTE	XXX	XXX
201.	LAIS CAVALCANTE TENORIO	MACAPA	AP
202.	LARA LINDSEY BORGES NEVES	XXX	XXX
203.	LAURA OLIVEIRA PANTOJA	XXX	XXX
204.	LETICIA DE VILHENA BARBOSA	XXX	XXX
205.	LORENZZO RICARDO SILVA	XXX	XXX
206.	LUAN MARCOS OLIVEIRA PANTOJA	XXX	XXX
207.	LUCIANE RODRIGUES DE VILHENA BARBOSA	XXX	XXX
208.	LUCICLEIDE PARENTE DE OLIVEIRA PANTOJA	XXX	XXX
209.	LUCILENE BARBOSA AFONSO PIRES DA COSTA	MACAPA	AP
210.	LUCIMAR LUZIA DANTAS NASCIMENTO	MACAPA	AP
211.	LUCINEIA DO ROSARIO DA SILVA	XXX	XXX
212.	LUCIVALDO DE SOUSA DIAS	MACAPA	AP
213.	LUCY CAROLINA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	VITORIA	ES
214.	LUIS ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO	MACAPA	AP
215.	LUISE CAMILLE ROCHA GAMA	XXX	XXX
216.	LUIZ ANTONIO PACHECO RIBEIRO	XXX	XXX
217.	LUIZ FERNANDO ROSSI DA COSTA	CALCOENE	AP

218.	LUZANIRA TEIXEIRA DA COSTA	MACAPA	AP
219.	MAGALY PAMPLONA DO NASCIMENTO	JOAO PESSOA	PB
220.	MAIARA CRISTINNI TAVARES SOARES	XXX	XXX
221.	MANOEL DAS GRACAS NASCIMENTO DOS SANTOS	MACAPA	AP
222.	MANOEL DE NAZARE MONTEIRO DA SILVA	MACAPA	AP
223.	MANOEL EVERDOSA MARTINS	MACAPA	AP
224.	MANOEL EVERDOSA MARTINS	MACAPA	AP
225.	MANOEL MARQUES FIGUEIREDO	MACAPA	AP
226.	MANOEL SEVERINO DE MELO NETO	XXX	XXX
227.	MARAINA WAIAPI	XXX	XXX
228.	MARCIONE ANTONIO DE SOUSA CORDEIRO	MACAPA	AP
229.	MARCO ANTONIO CARVALHO TENORIO	SANTANA	AP
230.	MARCOS DAVI MACIEL PINTO	XXX	XXX
231.	MARCUS FIRMINO DA SILVA	MACAPA	AP
232.	MARCUS PAULO AGUIAR QUINTELA	SANTANA	AP
233.	MARCUS VINICIUS SOBRAL SOARES	XXX	XXX
234.	MARIA ALAIDE PALHETA DOS SANTOS	ARARAQUARA	SP
235.	MARIA ARLETE FERREIRA PIRES	MACAPA	AP
236.	MARIA AUREA UCHOA DE BRITO	XXX	XXX
237.	MARIA CELIA MELO MIRANDA	MACAPA	AP
238.	MARIA CLARA ROCHA DE SENE	OIAPOQUE	AP
239.	MARIA CLARA SANTOS GUILHERME	XXX	XXX
240.	MARIA COSTA DA SILVA	MACAPA	AP
241.	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	NATAL	RN
242.	MARIA DA CONCEICAO SOUSA NEVES	MACAPA	AP
243.	MARIA DA GLÓRIA DE ASSIS LIMA	MACAPA	AP
244.	MARIA DANIELE NUNES PEREIRA	XXX	XX
245.	MARIA DAS GRAÇAS COLARES TAVORA	FORTALEZA	CE
246.	MARIA DAS GRACAS FARIAS AZEVEDO	MACAPA	AP
247.	MARIA DAS GRACAS MARTEL FERREIRA	MACAPA	AP
248.	MARIA DAS GRACAS MIRANDA NERY	MACAPA	AP
249.	MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO LOBATO	MACAPA	AP
250.	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	MACAPA	AP
251.	MARIA DAS NEVES ROCHA	MACAPA	AP
252.	MARIA DE FATIMA BANDEIRA TAVARES	MACAPA	AP
253.	MARIA DE FATIMA DOS REIS PEREIRA RIBEIRO	MACAPA	AP
254.	MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DE ALMEIDA	XXX	XXX
255.	MARIA DE FREITAS ALMEIDA	MAZAGAO	AP
256.	MARIA DE FREITAS BORGES BAIA	SANTANA	AP
257.	MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS	BELEM	PA
258.	MARIA DE LOURDES ARAGAO FERREIRA	MACAPA	AP
259.	MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA	MACAPA	AP
260.	MARIA DE NAZARE CRAVEIRO DE OLIVEIRA	MACAPA	AP

261.	MARIA DE NAZARÉ DE NAZARÉ OLIVEIRA	XXX	XXX
262.	MARIA DE NAZARE DE SOUZA FARIAS	MACAPA	AP
263.	MARIA DE NAZARE LIMA DO ROSARIO	MACAPA	AP
264.	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA ARAUJO	MACAPA	AP
265.	MARIA DE NAZARE PENHA ALBUQUERQUE	MACAPA	AP
266.	MARIA DE NAZARE SOUSA CORREA	COLARES	PA
267.	MARIA DEUSA COSTA DA CONCEICAO	MACAPA	AP
268.	MARIA DIANA DO AMARAL	MACAPA	AP
269.	MARIA DIONEIA SOARES DA SILVA	RIACHUELO	RN
270.	MARIA DO SOCORRO CLIMACO TAVARES MOREIRA	FERREIRA GOMES	AP
271.	MARIA DO SOCORRO DA COSTA GOMES DE SOUZA		
272.	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA	BELEM	PA
273.	MARIA DO SOCORRO DAMASCENO RAMOS	MACAPA	AP
274.	MARIA DO SOCORRO MARQUES CUSTODIO	MACAPA	AP
275.	MARIA DORALICE BATISTA	CALCOENE	AP
276.	MARIA EDUARDA DE MELO TRIGUEIRO	XXX	XX
277.	MARIA EFIGENIA DE OLIVEIRA	MACAPA	AP
278.	MARIA ELCY SILVA PACHECO	SANTANA	AP
279.	MARIA ELENA DO CARMO SANTOS	XXX	XX
280.	MARIA EMÍLIA GARCIA TEIXEIRA	MACAPA	AP
281.	MARIA GORETE BESERRA LOIOLA	MACAPA	AP
282.	MARIA GORETE TEIXEIRA CARDOSO	MACAPA	AP
283.	MARIA GRACIETE COELHO MOREIRA	MACAPA	AP
284.	MARIA HELENA DA SILVA HIGINO MENDES	BELEM	PA
285.	MARIA HELENA GOMES DE AZEVEDO	AMAPA	
286.	MARIA HILMA DE ANDRADE PONTES	MACAPA	AP
287.	MARIA IVANICE GUIMARAES FERNANDES	MACAPA	AP
288.	MARIA JOSE PEREIRA BAIA SACRAMENTO	MACAPA	AP
289.	MARIA JUCIREMA BELO GIBSON DOS SANTOS	MACAPA	AP
290.	MARIA JURACI DA SILVA	ANAPOLIS	GO
291.	MARIA LAIDE DOS SANTOS FERREIRA	AMAPA	AP
292.	MARIA LUZAMIRA DIAS MACIEL DA COSTA	MACAPA	AP
293.	MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	MACAPA	AP
294.	MARIA MADALENA DIAS DA SILVA	MACAPA	AP
295.	MARIA MERCEDES DOS SANTOS LOPES	MACAPA	AP
296.	MARIA ODETE BEZERRA DE ANDRADE MOURA	MACAPA	AP
297.	MARIA ODETE GUEDES FERREIRA	MACAPA	AP
298.	MARIA RAIMUNDA AFONSO RODRIGUES	MACAPA	AP
299.	MARIA RAIMUNDA CORTES SOUZA	MACAPA	AP
300.	MARIA RAIMUNDA CORTES SOUZA	MACAPA	AP
301.	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA	MACAPA	AP
302.	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS CORREA	MACAPA	AP



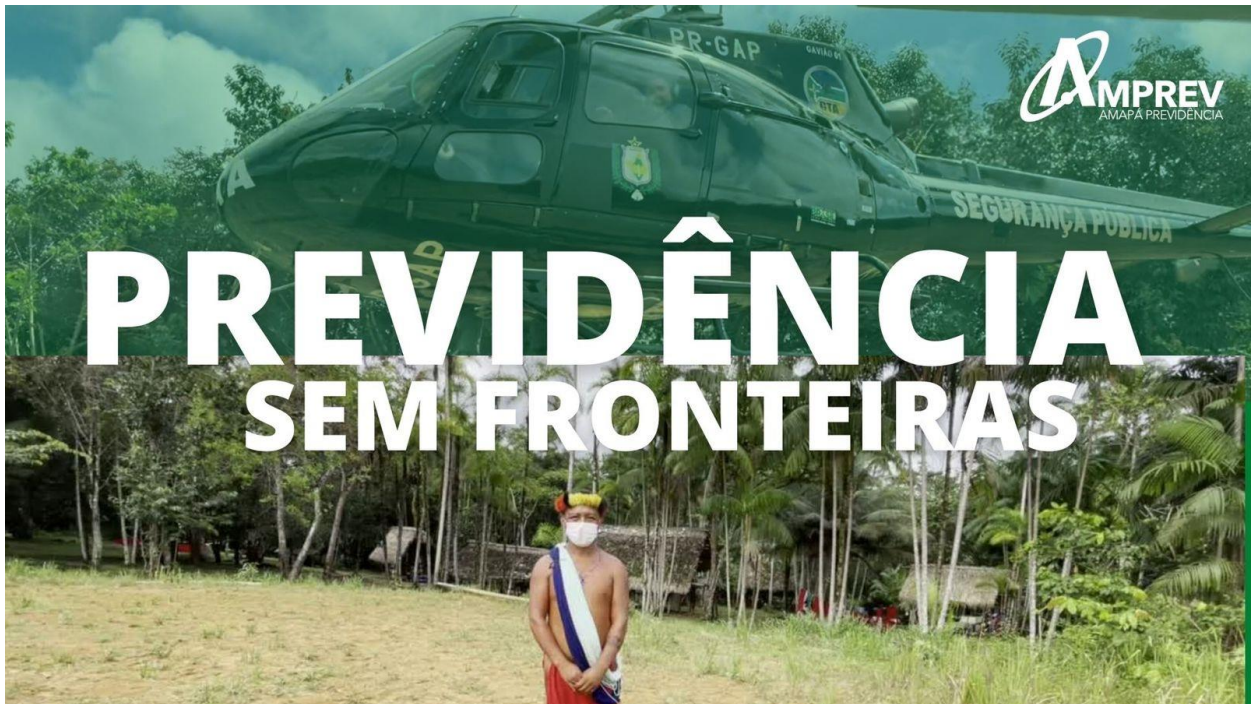
303.	MARIA ROSELY CASTRO SOUZA	XXX	XX
304.	MARIA RUTH COSTA TORRES	MACAPA	AP
305.	MARIA SANTANA DE SOUSA	MACAPA	AP
306.	MARIA SOLANGE ALMEIDA DA SILVEIRA	XXX	XX
307.	MARIA TELMA BRITO DE AMORIM	MACAPA	AP
308.	MARIA TERESA RENO GONCALVES	MACAPA	AP
309.	MARIA VIANA LEITE	SANTANA	AP
310.	MARIA VICTORIA DOS SANTOS MORAES	XXX	XX
311.	MARIA VITORIA DA COSTA CHAGAS	MACAPA	AP
312.	MARIKAU WAIAPI	XXX	XX
313.	MARILDA CARMO DA COSTA	MACAPA	AP
314.	MARILENA DOS SANTOS MORAES	PORTO GRANDE	AP
315.	MARILIA DO SOCORRO GOMES NOGUEIRA		
	LIMA	MACAPA	AP
316.	MARINA VIEIRA DE SOUZA DIAS	MACAPA	AP
317.	MARINHO BARBOSA DA COSTA	MACAPA	AP
318.	MARIO JORGE DA SILVA	MACAPA	AP
319.	MARISANTA AQUINO DE LEÃO	SANTANA	AP
320.	MARLENE DOS SANTOS FORTE	OIAPOQUE	AP
321.	MARLUCE DE JESUS FERREIRA RIBEIRO	MACAPA	AP
322.	MARLY DA CUNHA SA	MACAPA	AP
323.	MASINEY NARCISO DOS SANTOS	OIAPOQUE	AP
324.	MATEUS DA COSTA DE ALELUIA	XXX	XX
325.	MATHEUS ALVES XAVIER	XXX	XX
326.	MATHEUS FORTE FERREIRA	OIAPOQUE	AP
327.	MAURICIO OTAVIO FERREIRA MENDES	MACAPA	AP
328.	MAURILENA MENEZES PINHEIRO	MACAPA	AP
329.	MAURINO PASTANA ROCHA	XXX	XX
330.	MAURO XAVIER DE BARROS	SANTANA	AP
331.	MAYLA GABRIELA DE OLIVEIRA FERREIRA	XXX	XX
332.	MEMURU WAIAPI	XXX	XX
333.	MIGUEL JOAQUIM BRITO VIEIRA	MACAPA	AP
334.	MIQUILINA DE SOUZA COELHO	MACAPA	AP
335.	MIRACI MATIAS DA COSTA	MACAPA	AP
336.	NADIA SOARES MENEZES	MACAPA	AP
337.	NADIR BARBOSA DE SOUZA	MACAPA	AP
338.	NAIDE SHELDA CONCEICAO RIBEIRO	XXX	XX
339.	NALIRA JANUARIA SILVA DE SOUZA	AMAPA	AP
340.	NANCI DE SOUZA BRITO	XXX	XX
341.	NATHALIA RAYLANE SIMOES DA COSTA	MACAPA	AP
342.	NAZARE VAZ VIDAL PACHECO	XXX	XX
343.	NELSON HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	XXX	XX
344.	NETILIA CIRQUEIRA DE SOUZA	PORTO GRANDE	AP
345.	NEWLTON COSTA CARDOSO DA SILVA FILHO	SANTANA	AP
346.	NICOLLY DA SILVA COSTA	XXX	XX

347.	NIKOLAS BENJAMIN VIEIRA DE ARAUJO	XXX	XX
348.	NILCELENE DOS SANTOS DA COSTA	MACAPA	AP
349.	NILZETE HELENA GUEDES DA ROCHA	OIAPOQUE	AP
350.	NOESIO VITORINO LUSTOSA	MACAPA	AP
351.	NORMA DO CARMO	XXX	XX
352.	ODORICO DOS SANTOS CASTRO	MACAPA	AP
353.	OLIMPIO DE NAZARE DIAS FEITOSA	BELEM	PA
354.	ONEIDES DIAS DA SILVA	MACAPA	AP
355.	OSMANI FERREIRA RAMOS	MACAPA	AP
356.	OSMARINA LOPES DE OLIVEIRA AMORIM	BELEM	PA
357.	OSVALDINA BARBOSA TAVARES	MACAPA	AP
358.	OTNI MIRANDA DE ALENCAR	XXX	XX
359.	OZIMAR DE NAZARE MACHADO RIBEIRO	BARCARENA	PA
360.	PAULA KAROLYNE DA SILVA AZEVEDO	XXX	XX
361.	PAULINHO SOARES FERREIRA	SANTANA	AP
362.	PAULO SERGIO DE SOUZA MACIEL	MACAPA	AP
363.	PAULO VICTOR DA SILVA AZEVEDO	SANTANA	AP
364.	PAULO VITOR REINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	XXX	XX
365.	PEDRO ALEXANDRINO TORRES RAMOS	MACAPA	AP
366.	PEDRO WILLIAMS CARDOSO DA COSTA	MACAPA	AP
367.	PENELOPY DO CARMO DA SILVA	XXX	XX
368.	POLLYANA VITORIA SANCHES DA SILVA	SANTANA	AP
369.	RAFAEL LAGUNA	VITORIA DO JARI	AP
370.	RAFAEL MACIEL TRINDADE	SANTANA	AP
371.	RAIMUNDA DO AMARAL DE SOUZA	MACAPA	AP
372.	RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA	MACAPA	AP
373.	RAIMUNDA SANTOS DA GAMA	MACAPA	AP
374.	RAIMUNDA SANTOS DA GAMA	MACAPA	AP
375.	RAIMUNDA SILVA DA SILVEIRA	MACAPA	AP
376.	RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA	SANTANA	AP
377.	RAIMUNDO CRUZ SILVA FILHO	MACAPA	AP
378.	RAIMUNDO DE JESUS CARNEIRO BRAGA	MACAPA	AP
379.	RAIMUNDO ENEDINO DA COSTA	SANTANA	AP
380.	RAIMUNDO JOSE SILVA	MACAPA	AP
381.	RAIMUNDO MENDONCA DE MOURA	MACAPA	AP
382.	RAIMUNDO NONATO FERREIRA ALENCAR	SANTANA	AP
383.	RAIMUNDO PRAZERES DOS SANTOS	MACAPA	AP
384.	RANDI DE SOUZA GEMAQUE	XXX	XX
385.	RAQUEL TAFNES RAMOS SOBRAL	XXX	XX
386.	RAYANE LIBNA TAWANE MACEDO DOS SANTOS	MACAPA	AP
387.	RAYSSA BARBOSA CORREA		
388.	REGINA SOCORRO COSTA DE FREITAS DIAS	MACAPA	AP
389.	REJANE FIGUEIREDO SOUSA SANTOS	MACAPA	AP
390.	RENAN KAUE BARROS DOS REIS	XXX	XX

391.	RENILDO PANTOJA ALBERTO	XXX	XX
392.	RILARY BARROS DOS REIS	XXX	XX
393.	RISONEIDE DOS SANTOS MELO	MACAPA	AP
394.	RITA MASCARENHAS CAMPOS	FORTALEZA	CE
395.	ROBERTO DA CRUZ	MACAPA	AP
396.	RONALDO VINICIUS SOUZA DA SILVA	XXX	XX
397.	ROSA MARIA DOS SANTOS SOUZA	MACAPA	AP
398.	ROSA MARIA FERREIRA DE SOUZA	MACAPA	AP
399.	ROSA REGINA MENDES DOS SANTOS	CAPANEMA	PA
400.	ROSEANE VIANA CUTRIM	XXX	XX
401.	ROSEMEIRE SILVA MONTEIRO GOMES	MACAPA	AP
402.	ROSIANI OLIVIA MEDEIROS DE OLIVEIRA		
	SILVA	MACAPA	AP
403.	ROSIMARY GUEDES DOS SANTOS LIMA	SANTANA	AP
404.	ROSITA CANDEIRA DE OLIVEIRA FILHA	MACAPA	AP
405.	ROSIVETE ROCHA SANTOS	MACAPA	AP
406.	RUAN MARCOS SIMOES DA COSTA	MACAPA	AP
407.	RUANE VILHENA CORREA	XXX	XX
408.	RYAN BARROS CABRAL BAHIA	MACAPA	AP
409.	SALATYEL BARBOSA CORREA	XXX	XX
410.	SAMAI WAIAPI	XXX	XX
411.	SAMAIA WAIAPI	XXX	XX
412.	SAMUEL BARBOSA CORREA	XXX	XX
413.	SAMUEL SOUZA NERY	SANTANA	AP
414.	SAMUEL WAIAPI	XXX	XX
415.	SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA	MACAPA	AP
416.	SANDRO MICHEL DA SILVA SANTANA	MACAPA	AP
417.	SARA LIVIA SOARES RIBEIRO	XXX	XX
418.	SAWAIKU WAIAPI	XXX	XX
419.	SELMA MARIA DE FATIMA MIRANDA		
	SACRAMENTO	MACAPA	AP
420.	SELMA MARIA DE SOUZA BARBOSA	SERRA DO NAVIO	AP
421.	SEMINA ASSUNCAO BARRETO	MACAPA	AP
422.	SIDNEY CANEZIN	MACAPA	AP
423.	SILAS CORRÊA DE SOUZA	MACAPA	AP
424.	SILVANA PATRICIA OLIVEIRA RODRIGUES	BELEM	PA
425.	SILVETE MARIA CLIMACO TAVARES		
	MOREIRA	FERREIRA GOMES	AP
426.	SILVIA KARIN DE MORAIS SANTOS SILVA	MACAPA	AP
427.	SILVIA LUCIA CUNHA DE CASTRO	NATAL	RN
428.	SIMONE DO SOCORRO MOURA FURTADO		
	CANTO	MACAPA	AP
429.	SOCORRO DE JESUS CHAVES DE OLIVEIRA	MACAPA	AP
430.	SOCORRO DE PAULA	XXX	XX
431.	SONIA DE LOURDES MAIA SANTANA	MACAPA	AP
432.	STEFANY FURTADO REIS	MACAPA	AP

433.	STELLA MARIS ALBUQUERQUE DE QUEIROZ	BELEM	PA
434.	STENIO NARCISO DOS SANTOS	OIAPOQUE	AP
435.	STEPHANE TOLOZA DE SOUZA	XXX	XX
436.	SUANE NAZARE DE OLIVEIRA CHAVES	MACAPA	AP
437.	TAINA DE AZEVEDO OLIVEIRA	AMAPA	AP
438.	TANIA COELI FURTADO ABDON	MACAPA	AP
439.	TAWAI WAIAPI	XXX	XX
440.	TELMA MARIA VIEIRA FERREIRA	SAO LUIS	MA
441.	TEREZINHA DA SILVA	MACAPA	AP
442.	TEREZINHA DE JESUS MOREIRA NOGUEIRA	FORTALEZA	CE
443.	THAIANE KARINA BORGES DA SILVA	MACAPA	AP
444.	THYAGO PALMER SOUZA QUARESMA	MACAPA	AP
445.	TUKA WAIAPI	XXX	XX
446.	UACI ROMULUS MOURA DA SILVA	MACAPA	AP
447.	VALDENIRA DOS ANJOS BRAZAO	MACAPA	AP
448.	VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS	MACAPA	AP
449.	VANUBIA NARA ANDRADE TAVARES	MACAPA	AP
450.	VERA LUCIA BASTOS ALVARO	BRASILIA	DF
451.	VERA LÚCIA DE SOUZA PINTO	BELEM	PA
452.	VERA LUCIA MELO DA SILVA	XXX	XX
453.	VERIDIANO FERREIRA COLARES	MACAPA	AP
454.	VICTOR BACELAR TAVARES DA SILVA	MACAPA	AP
455.	VINICIUS DA COSTA PANTOJA	XXX	XX
456.	VITOR MANUEL COELHO CABETE	IJACI	MG
457.	VITORIA CECILIA SOUZA CARRERA RAMOS	XXX	XX
458.	WAGNER ALEXANDRINO MENDONCA		
	MALCHER	MACAPA	AP
459.	WALBER MENDES	MACAPA	AP
460.	WALDIR GOMES DE AGUIAR	SANTANA	AP
461.	WEMERSON SANCHES SILVA	SANTANA	AP
462.	YOLANDA DA SILVA SANTANA	MACAPA	AP





---

**BUSCA ATIVA DOS BENEFICIÁRIOS DURANTE O CENSO  
PREVIDENCIÁRIO 2021.**

**PRÁTICA INOVADORA SUBMETIDA À COMISSÃO AVALIADORA DO 4º  
PRÊMIO NACIONAL DE INOVAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ANEPREM**

---

## **I- DADOS DA UNIDADE GESTORA (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, E-MAIL, TELEFONE E NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL)**

A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 03.281.445/0001-85, e-mail: gabinete@amprev.ap.gov.br, Telefone de contato número (96) 4009-2400, endereçada e situada na Rua Binga Uchôa, nº 10, Central CEP 68.900-090, Macapá – AMAPÁ.

Tendo como Diretor Presidente o Sr. RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA, brasileiro, Casado, Contador, Carteira de Identidade nº 2817612 SSP, CPF (MF) nº 631.928.702-06, nomeado pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018, publicado no DOE/AP nº 6745, de 20 de agosto de 2018.

A Amapá Previdência- AMPREV é a Unidade Gestora do Sistema Próprio de Previdência Social dos servidores Públicos civis e militares, ativos, inativos e pensionistas do Estado do Amapá, criada pela Lei nº 0448 de 07 de julho de 1999, com modificação exercidas pela Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005.

Hoje, a Amapá Previdência geri o sistema de Previdência do Estado do Amapá onde possui vinculado 24.689 ativos, pertencentes aos Entes Patronais Poder Legislativo, Judiciário, Executivo, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria do Estado e 3.084 aposentados, pensionistas e militares inativos.

## **II. CATEGORIA QUE ESTÁ CONCORRENDO**

A Amapá Previdência- AMPREV irá concorrer na categoria **SEGURADOS**, visto a transformação conceitual que sofreu como instituição previdenciária, em decorrência da necessidade de repensar as formas e meios de entender, atender e prover o bem-estar aos seus segurados, tendo como objetivo minimizar o impacto causado pela COVID 19 que assolou o Estado do Amapá em 2020 se estendendo até meados de 2022.

Essa situação de calamidade foi determinante para que a instituição previdenciária viesse a se reestruturar promovendo novas formas de aproximação e tratamento com seus segurados, onde deixaram de ser dados, números e matrículas, passaram a serem pessoas na concepção sociológica da palavra. Neste momento a instituição passou a conhecer seus segurados, suas famílias, a realidade em que estão inseridos, buscando ofertar nova forma de relação.



---

### **III. TÍTULO DA PRÁTICA INOVADORA DA UNIDADE GESTORA.**

O Título empreendido pela Amapá Previdência – AMPREV, para exemplificar a prática inovadora será:

**“PREVIDÊNCIA SEM FRONTEIRAS: BUSCA ATIVA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DURANTE O CENSO PREVIDENCIÁRIO 2021”**

O título se relaciona com a categoria que a Instituição está pleiteando no 4º Prêmio de Inovação Previdenciária da ANEPREM, onde evidenciamos a prática inovadora do desdobramento do Censo Previdenciário 2021 de forma online, para a Busca Ativa aos beneficiários que não realizaram sua prova de vida e atualização cadastral dentro do prazo estabelecido nas normativas publicadas, onde foram mapeados 518 beneficiários entre eles 16 indígenas da etnia WAJAPI, que residem nas terras indígenas no município de Pedra Branca do Amapari, há cerca de 310 km da capital Macapá e realização de 216 visitas domiciliares nos municípios interioranos do Estado do Amapá.

### **IV. SITUAÇÃO ANTERIOR: DESCREVENDO A OPORTUNIDADE DE MELHORIAS VISUALIZADAS.**

As ações de recadastramento na Amapá Previdência eram realizadas de forma presencial e /ou por procuração, exigindo que o beneficiário comparecesse até o prédio de atendimento para efetivar sua prova de vida e atualização cadastral ou encaminhasse a documentação comprobatória, via correspondência postal. Os documentos eram apresentados e analisados de forma manual, em que exigia a apresentação de cópia e original dos documentos solicitados para atualização cadastral e prova de vida.

O Censo Previdenciário é uma determinação legal em que prevê sua realização a cada 5 anos aos servidores ativos, e a cada 2 anos aos inativos. A última atualização cadastral ocorreu em 2019, em que 1.800 beneficiários efetivaram sua atualização de forma presencial e a distância, com envio dos documentos comprobatórios por correspondência postal.

O Sistema de Previdência do Estado do Amapá, contempla informações de todos os servidores públicos ativos e inativos lotados nos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, além do Tribunal de Contas e Ministério Público.

A forma ordinária de recadastramento demandava, uma mobilização de colaboradores, tanto da área fim quanto da área meio da instituição, além de uma robusta e pesada logística

**AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV 2022**  
para adequação física do prédio, ocasionando aglomeração desconforto, assim como exigia de nossos segurados custos elevados para deslocamento para atendimento presencial, independentemente da localização geográfica de sua comunidade.



Os beneficiários eram submetidos a aglomerações durante a triagem documental, obrigatoriamente de forma presencial, demandando tempo e custos desnecessários.



Acolhida da Diretoria Executiva aos beneficiários durante o Censo Previdenciário 2017.



Após a triagem documental, os beneficiários eram submetidos à prova de vida e lançamento dos dados no sistema.

O ano de 2020 trouxe consigo um dos maiores desafios que a humanidade já enfrentou, a Pandemia do COVID-19, esta situação de saúde chegou de forma rápida e inesperada, fazendo com que todos, sem exceção, dessem mais atenção ao bem maior: a valorização da VIDA.

O distanciamento social foi a grande alternativa para combater um vírus perigoso e invisível, o que alterou de forma significativa o dia a dia das cidades e principalmente de grande parte das instituições previdenciárias, que passaram a reprogramar o seu planejamento estratégico e buscar soluções para se adequarem a um novo momento que, na medida do possível, possibilitasse a continuidade das suas atividades finalísticas, em muitos casos, sem contar com os trabalhadores presentes fisicamente em suas unidades.

As consequências da crise do coronavírus, que gerou grande instabilidade social em todo o mundo, também afetou a atuação da administração pública e impulsionou os órgãos que oferecem o serviço público a adaptarem o exercício de suas funções. Essa nova realidade gerou significativas mudanças no comportamento dos gestores públicos. As decisões passaram a ser mais técnicas, rápidas, efetivas e transparentes.

---

## **AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV 2022**

A pandemia da Covid-19 implicou em diversas mudanças paradigmáticas que demandam necessidade reconfigurações da Administração Pública. Discute-se sobre os aspectos da transformação digital na gestão Pública, contemplando o acesso aos serviços públicos digitais e a transitoriedade do governo eletrônico para o governo digital. De forma específica será apresentada a reconfiguração adotada pela Amapá Previdência em seus procedimentos processuais de comunicação tendo em vista o cumprimento legal das ações referentes a manutenção do sistema previdenciário do Estado do Amapá.

É verdade que o cenário deixado pelo enfrentamento da COVID- 19, com início em 2020, impôs novos desafios, fazendo com que os órgãos previdenciários se reinventassem, buscassem novas formas de continuar exercendo suas atividades previdenciárias e seus atendimentos a seus segurados.

Foi necessário por parte da instituição previdenciária pensar fora da caixa, expressão derivada do inglês “Thinking outside the box”, que significa pensar de forma inovadora criativa e além dos padrões convencionais.

Neste sentido que a Amapá Previdência – AMPREV, buscou novos meios de resgatar seus segurados, aproximando-os às ações que a Instituição estava desenvolvendo em face do compromisso de assegurar o cumprimento legal do recadastramento dos inativos durante o Censo Previdenciário 2021.

Diante disso, a AMPREV iniciou o planejamento para inovar na ação de atualização cadastral do ano de 2021, desta vez, de forma online, criando uma plataforma própria para viabilizar a prova de vida, com anexo de documentos obrigatórios previstos nos atos normativos, na comodidade de seus beneficiários.

A Amapá Previdência – AMPREV não mediu esforços para deixar de ser apenas órgão passivo em uma relação Sociológica Governamental, determinando a criação de uma macro estrutura logística de busca de inativos, iniciando por meio virtual e culminando na busca ativa até as localidades onde moram os segurados, passando assim, a ser órgão ativo, funcional e participativo, conhecendo de perto as vidas, desafios e dificuldades de seu público alvo em se deslocar até a Cidade de Macapá capital do Estado do Amapá para efetuar seu recadastramento.



## AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV 2022



Foram inúmeras reuniões de Diretoria com a equipe Técnica para pensar, criar e executar o plano de ação previsto com a prática inovadora

A ação gerou tanta repercussão, que a imprensa local procurava a Amapá Previdência para mídia espontânea de todas as etapas do Censo Previdenciário, que iniciou em 01 de novembro de 2021 e finalizou dia 31 de março de 2022 (4 meses).

Isto comprova o envolvimento social, fortalecendo o relacionamento com a sociedade como um todo, desde os órgãos governamentais, sindicatos, segurados, imprensa e poderes, gerando ainda economicidade à Amapá Previdência que não teve custos com publicidade, divulgação e outros fins.



**AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV 2022**





**AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV 2022**



Coordenação Geral do Censo Previdenciário reforçava em todas as mídias a importância da atualização cadastral para evitar o bloqueio de pagamento dos benefícios.



## AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV 2022

globoplay Agora na TV Novelas Séries Filmes Infantil Explore Busca

**JAP 1 CENSO PREVIDENCIÁRIO 2021**  
19:24 / 01:00 / 02:18  
Procedimento poderá ser feito até o dia 30 de novembro

Assistir em Picture-in-Picture

Edição na Íntegra Assista ao JAP2 na Íntegra 29/10/2021 26 min

ASSISTINDO Censo Previdenciário 2021: procedimento é feito até o

7 Visitas aos cemitérios são permitidas no Dia de

8 Operação Finaldos: fiscalização ocorre em

Jornal do Amapá 2ª Edição >

### Censo Previdenciário 2021: procedimento é feito até o dia 30 de novembro

2 min Exibição em 29 out 2021

Censo Previdenciário 2021: procedimento é feito até o dia 30 de novembro

globoplay Agora na TV Novelas Séries Filmes Infantil Explore Busca

Jornal do Amapá 1ª Edição

**JAP 1**  
12:07 / 00:02 / 01:13

Assistir em Picture-in-Picture

Edição na Íntegra Assista ao JAP1 na Íntegra 23/11/2021 1 h

ASSISTINDO Censo Previdenciário Amprev: prazo encerra em

4 Museu Sacaca recebe exposições e eventos em

5 Urnas eletrônicas passam por teste de segurança no

Jornal do Amapá 1ª Edição >

### Censo Previdenciário Amprev: prazo encerra em 30 de novembro e 70% não atualizaram dados

1 min Exibição em 23 nov 2021

globoplay Agora na TV Novelas Séries Filmes Infantil Explore Busca

#JAP2

**JAP 2 CENSO PREVIDENCIÁRIO DA AMPREV**  
19:21 / 00:00 / 02:18  
Prazo encerra no dia 30 de novembro e beneficiários podem ter pagamento suspenso

22 NOV 2021

Edição na Íntegra Assista ao JAP2 na Íntegra 22/11/2021 26 min

Trechos 6 vídeos

1 Famílias ainda tentam se recuperar dos danos 3 min

2 Tempestade de raios em Macapá assustou muitas 4 min

3 Maternidade do Bem Nascer 3 min

Jornal do Amapá 2ª Edição >

### Censo Previdenciário da Amprev do Amapá encerra dia 30 de novembro; processo é obrigatório

2 min Exibição em 22 nov 2021

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows.



Além da mídia espontânea devido o apelo social que a ação possuía, em decorrência do impacto do bloqueio de pagamento e baixa procura pelo meio digital, a instituição contou com o apoio dos sindicatos e órgãos institucionais na força tarefa para dar ampla divulgação e alcançar o maior número de beneficiários possíveis para efetivarem sua prova de vida e atualização cadastral, dentro do prazo estabelecido.



Efetiva participação dos sindicatos, instituições governamentais na divulgação dos Editais de convocação publicado pela AMPREV e que podem ser conferidos no site institucional.

## **V. DESCRIÇÃO DA PRÁTICA INOVADORA**

A Amapá Previdência – AMPREV, buscou novos meios de resgatar seus segurados, aproximando-os às ações que a Instituição estava desenvolvendo em face do compromisso de assegurar o cumprimento legal do recadastramento dos inativos durante o Censo Previdenciário 2021.

Diante disso, a AMPREV iniciou o planejamento para inovar na ação de atualização cadastral, desta vez, de forma online, criando uma plataforma própria para viabilizar a prova de vida, com anexo de documentos obrigatórios previstos nos atos normativos, na comodidade de seus beneficiários.

Em que pese a Amapá Previdência ter seguido as normas legais para a implementação do censo previdenciário, os atos para sua realização eram frios e se fundamentavam apenas em dados coletados no sistema online, foi necessário a humanização do processo com vista a reduzir o impacto com a baixa procura dos segurados de forma digital, através da Busca Ativa aos beneficiários pendentes de prova de vida.

Considera-se busca ativa, a utilização de todos os meios físicos e tecnológicos de mapeamento e localização de beneficiários, dentre estes, pesquisa online em redes sociais, publicação do Edital nos sites institucionais dos órgãos vinculados aos Entes Patronais, e visitas domiciliares nos endereços cadastrados no sistema previdenciário. Vide descrição das etapas no item VII.

## **VI. OBJETIVOS PROPOSTOS E RESULTADOS PRETENDIDOS E JÁ ALCANÇADOS.**

Os objetivos propostos pelo programa previdência sem fronteiras da Amapá Previdência foram de alcançar o maior número possível de segurados (estimado em 95% do público alvo do censo previdenciário de 2785), além de efetivar a atualização do banco de dados com as informações obtidas com o censo previdenciário.

Após a concretização da ação do censo previdenciário, destacando os impactos positivos para a gestão do RPPS, apontando os métodos utilizados para o atingimento dos objetivos propostos e seus indicadores, pretende-se materializar a ações obtidas através da elaboração e ou produção de um manual impresso ou digital, como legado para as próximas gerações.



## **AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV 2022**

Diante dos indicadores apontados, **no relatório final, do censo previdenciário**, observou-se que até o fechamento deste projeto, **98,9% do público alvo foi atingido**, em decorrência da humanização propostas no programa previdência sem fronteiras, reduzindo o impacto dos transtornos financeiros e sociais com o bloqueio de pagamento dos benefícios dos segurados.

### **VII. PÚBLICO-ALVO DA PRÁTICA INOVADORA DIRETA E INDIRETAMENTE**

De forma direta o público alvo da prática inovadora da busca ativa, são os Aposentados, pensionistas e militares inativos da Amapá Previdência, e de forma indireta a sociedade amapaense.



Sr. Raimundo, pensionista da Sra. Marivalda, morador da cidade de Tartarugalzinho, que fica a 227,1 km da capital, através de BR-156 e BR-210

#### **a. Justificar a necessidade do Projeto/Programa**

A Amapá Previdência gerir o Sistema de Previdência do Estado do Amapá onde possui vinculado aproximadamente 30 mil segurados e 3.018 beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e Regime Próprio de Previdência dos Militares-RPPM.

---

## **AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV 2022**

Considerando a adoção ao Sistema de Qualidade do Programa de Certificação e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados e Municípios- PRÓ-GESTÃO e diante da necessidade de atualização da base de dados beneficiários a cada 2 anos, com finalidade de evitar fraudes e pagamentos indevidos de benefícios a aposentados e pensionistas da AMPREV, foi realizado o CENSO PREVIDENCIÁRIO 2021, de 01 a 30 de novembro, de forma online através do site <https://amprev.ap.gov.br/censo-previdenciario>.

O Censo Previdenciário é uma determinação legal em que prevê sua realização a cada 5 anos aos servidores ativos e a cada 2 anos aos inativos. A última atualização cadastral ocorreu em 2019, em que 1.800 beneficiários efetivaram sua atualização de forma presencial e à distância, com envio dos documentos comprobatórios por correspondência postal.

O Sistema de Previdência do Estado do Amapá, contempla informações de todos os servidores públicos ativos e inativos lotados nos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, além do Tribunal de Contas e Ministério Público. As informações atualizadas contribuem para maior eficiência do estudo atuarial que prevê o equilíbrio financeiro e definição da alíquota de contribuição do servidor e Ente Patronal.

O público-alvo para esta ação de recadastramento foi de 2.266 beneficiários civis e 515 militares, estes com benefícios concedidos até 31 de julho de 2021. Diante do contexto da pandemia de covid-19, houve a necessidade de adequar o procedimento para que ele aconteça de forma 100% online, ou seja, sem a presença do beneficiário no prédio de atendimento ou envio de documentação por correspondência postal como nas edições anteriores.

Esta ação gerou economia para o beneficiário sem custas de deslocamento (passagens aéreas) e custas cartorárias (procurações e declaração pública de prova de vida por tabelião), para efetivação de sua prova de vida.

A realização do recadastramento de forma online é parte das iniciativas desenvolvidas pela Amapá Previdência com o objetivo de modernizar e simplificar processos, melhorando o atendimento aos beneficiários sem prejuízo da segurança e do rigor na análise dos processos de recadastramento e apesar de todas as publicações, comunicações, e chamamento para a regularização de situação cadastral e prova de vida.

O relatório final apresentado pela Coordenação do Censo Previdenciário presente no processo de nº 2021.135.1202558PA, informou que do total de 2.785 beneficiários, 2.267

**AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV 2022** efetivaram seu recadastramento, sendo que deste total, 1.777 são civis e 490 são militares e 518 beneficiários civis e militares não efetuaram sua atualização cadastral e prova de vida durante os prazos instituídos nos procedimentos do Censo Previdenciário 2021.

Levando em consideração a indisponibilidade tecnológica aos locais afastados da área metropolitana, e a necessidade de concretização do Censo Previdenciário, tendo como referência a humanização determinada pela Diretoria Executiva, foi implantada a BUSCA ATIVA para prova de vida e atualização cadastral do público pendente, e destaca-se como uma “virada de chave” do Censo, pois foi utilizado todos os meios físicos e tecnológicos de mapeamento e localização de beneficiários, dentre estes, pesquisa online em redes sociais, publicação do Edital nos sites institucionais dos órgãos vinculados aos Entes Patronais, e visitas domiciliares nos endereços cadastrados no sistema previdenciário além de expedições pelos interiores do Estado do Amapá.

## VIII. ETAPAS DA IMPLEMENTAÇÃO

Etapas da prática inovadora:

- 1- Criação do sistema do censo digital



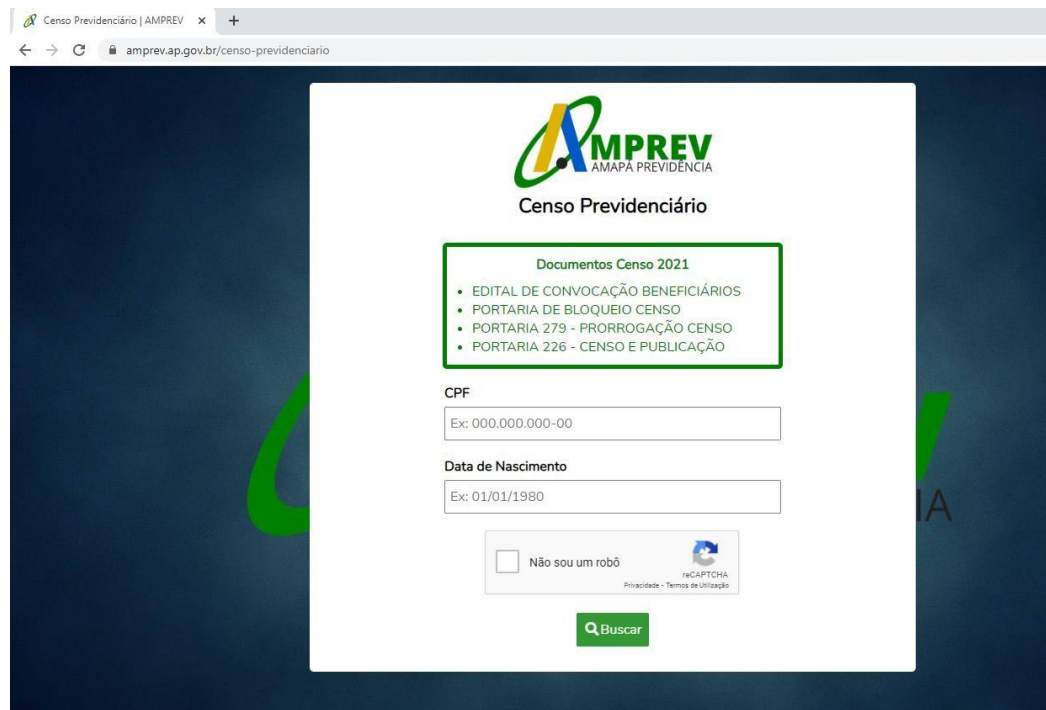
A equipe de Tecnologia da Informação da Amapá Previdência levou 4 meses para elaboração da plataforma que iria viabilizar a ação de forma online, através do site institucional.



## AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV 2022

O sistema contempla um formulário com as informações de atualização de contato, além da ferramenta de anexo dos documentos comprobatórios.

O link estava disponível no site institucional da AMPREV ([amprev.ap.gov.br/censo-previdenciario](http://amprev.ap.gov.br/censo-previdenciario)) com direcionamento à área do Censo Previdenciário, que poderia ser acessado pelo computador, ou qualquer aparelho smartphone ou tablet.



Interface do Sistema do Censo Previdenciário



## AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV 2022

Segurado #729541

ID	729541
Militar	Não
Nome	ALEXANDRINA OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CPF	098.611.222-49
RG	263237
Idade	77 anos
Data de Nascimento	24/09/1944
Nome da Mãe	CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA
Nome do Pai	NÃO CADASTRADO
Parentesco	Não Informado
PIS	10246434446
CTPS	Não Informado
E-mail 1	amandaeshirleympc@hotmail.com
E-mail 2	amandaeshirleympc@hotmail.com
Telefone	(96) 9118-6446
Endereço	EUCLIDES DA CUNHA, Nº 818, SANTA RITA, MACAPÁ/Ap
Benefício	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Analista	dandara.silva
Situação	Aguardando Documentação
Justificativa	Sem Justificativa
Dependentes	+ Adicionar Dependente
	Documento Oficial Com Foto (Frente)
	Documento Oficial Com Foto (Verso)
	Foto do Rosto com o Documento Oficial ao lado
	CPF

Documentos

- PIS/PASEP
- Comprovante de Endereço
- Declaração de Dependente
- Certidão de Nascimento/Casamento

es Indisponível

Observação

Insira sua observação

Enviar

**Dandara Silva Nunes**  
Após reanálise, percebemos que a segurada não apresentou Comprovante de Endereço em seu nome. É necessário comprovante de endereço no nome da segurada com vencimento entre Setembro/2021 à Novembro/2021, ou, se for o caso, anexar Declaração de Endereço preenchida, que está anexada na Portaria Nº 226/2021 no site desta Amapá Previdência.

Instrução:  
Após anexar a Declaração de Imposto de Renda completo, é necessário clicar no ícone azul (ENVIAR) para depois clicar no ícone verde (FINALIZAR), para finalizar o atendimento do Recadastramento.

Campo disponível para registros de inconsistências e observações geradas pelos analistas para comunicar o beneficiário

## 2- Etapas de execução do censo 2021

### Etapas ordinárias

O Censo Previdenciário 2021, iniciado no período de 01 a 30 de novembro, instituído pela Portaria nº 226/2021-AMPREV, com prorrogação de prazo no período de 06 a 17 de dezembro de 2021, alcançou apenas 61,90% do público esperado de 2785 segurados. Vide:



Dados extraídos do sistema do censo previdenciário da AMPREV, durante a primeira etapa

## AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV 2022

Esgotados os prazos ordinários para a efetivação cadastral e prova de vida, foi publicado o Edital de Convocação que notificou os beneficiários de forma nominal a regularizarem sua situação cadastral e prova de vida no prazo de 24/01 a 11/02 de 2022, publicado no Diário Oficial de nº 7.590 de 20/01/2022. Nesta segunda fase, foi alcançado 51% do público alvo. Vide:



Logística e força tarefa montada para recebimento e análise da documentação online...

E ainda assim, não foi alcançado o público total esperado, neste momento, seguindo o frio da norma, os segurados não cadastrados teriam o pagamento de seus benefícios bloqueados, porém, com alinhamento entre o gestor previdenciário Sr. Rubens Souza e o chefe do ente federativo Sr. Governador Waldez Góes, foi determinado a humanização do processo com a aplicação direta do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana na instrumentalização de uma busca ativa de nossos segurados, através de visitas domiciliares.

## AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV 2022

Etapa extraordinária:

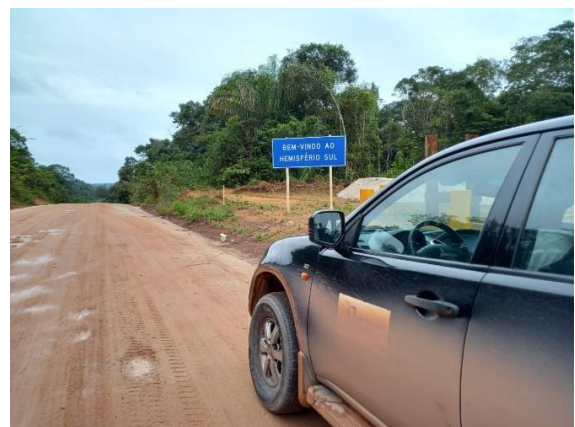
A busca ativa dos 518 beneficiários remanescentes, foi normatizada pela Portaria 032/2022 de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7612/2022.

Com foco inicial nos bairros de Macapá e Santana, as visitas domiciliares foram de extrema importância para verificação in locu da documentação a ser apresentada para atualização cadastral e prova de vida, além da investigação social no caso dos pensionistas, do contexto familiar em que vive atualmente.

No período de 15 a 17 de março, foi realizada a expedição Waiapi, após o mapeamento de 16 indígenas da etnia, que atualmente moram na Aldeia Cinco Minutos, no município de Pedra Branca do Amapari, e que recebem a pensão do ex-instituidor Kaitona Waiãpi.

No período de 27 a 31 de março foi realizado o circuito interiores do Estado onde as equipes técnicas percorreram os municípios de Vitória e Laranjal do Jari, Oiapoque, Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho, Cutias do Araguari, Distrito do Pacuí, Ferreira Gomes e Porto Grande, com a realização de visitas domiciliares para a efetivação da prova de vida e recadastramento dos aposentados e pensionistas que não haviam realizado de forma online.

Ao todo foram realizadas 206 visitas domiciliares que resultaram em êxito na localização do beneficiários e 12 notificações geradas de beneficiários não encontrados nos endereços cadastrados. Do total de 518 do público-alvo para busca ativa, foram identificados 30 beneficiários que não atendem mais os requisitos de idade ou por registro de óbito e 269 foram finalizados.





**AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV 2022**





**AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV 2022**

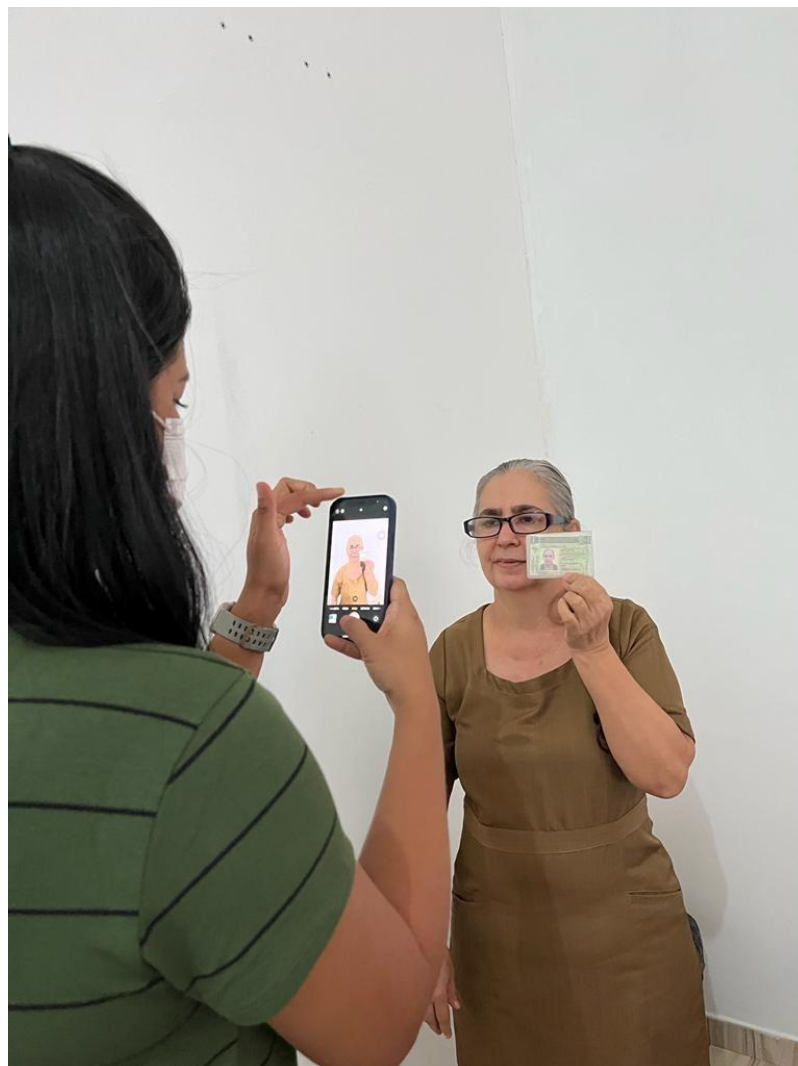
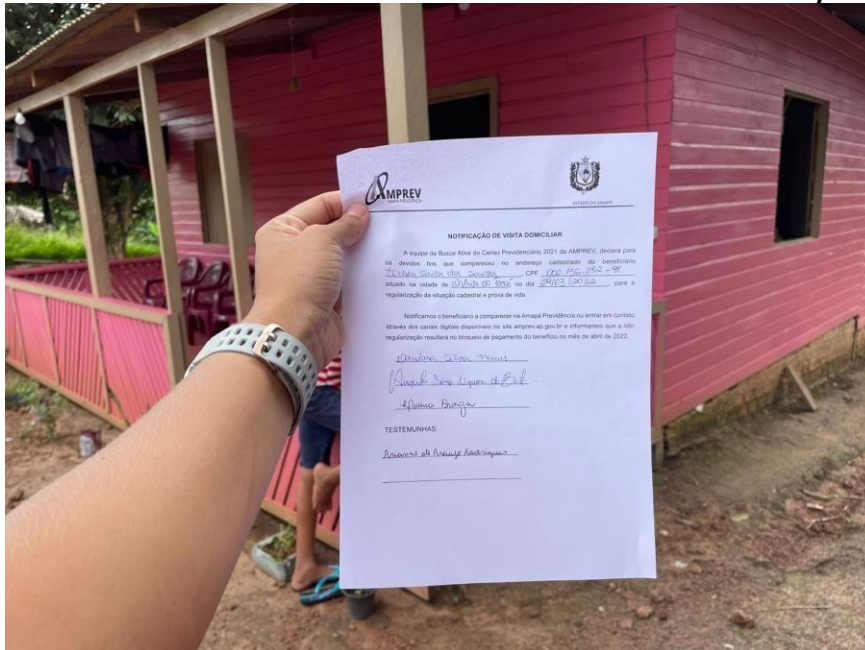




**AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV 2022**



**AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV 2022**





**AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV 2022**

**X. SITUAÇÃO ATUAL E POR QUE A PRÁTICA PODE SER CONSIDERADA UMA INOVAÇÃO**

Com a prática inovadora implantada na Amapá Previdência, apontamos como principais resultados adquiridos a redução no número de bloqueados e conseqüentemente o transtorno financeiro ao beneficiário. De 518 pessoas a serem bloqueadas pela pendência na prova de vida e atualização cadastral, restaram apenas 219 com o pagamento bloqueado. E diante dessa situação atual, o processo de desbloqueio foi dinâmico e célere, não necessitando de robusta mão de obra, utilizando apenas do sistema próprio criado, contemplando as informações tanto documental quanto financeira, reduzindo o tempo médio do fluxo processual além do transtorno ao beneficiário. Após regularizar sua situação. Vide quadro comparativo abaixo:



Após as etapas ordinárias, o total de pessoas que seriam bloqueadas era de 518 pessoas.



Após a Busca ativa com as visitas domiciliares, reduzimos o público a ser bloqueado para 219 beneficiários

**AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV 2022**

Finalizados Por Benefício

Benefícios



Finalizados Por Benefício

Benefícios



\*dados extraídos do relatório final da coordenação do Censo Previdenciário presente no Processo nº 2021.135.1202558PA

---

## AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV 2022

Além disso, geramos economicidade com a utilização do sistema online, alcançando os beneficiários que moram fora do Estado, sem custo algum a eles que anteriormente gastavam com as custas cartorárias e a postagem da correspondência.

Para o desbloqueio de pagamento do Benefício, foram utilizadas ferramentas online visando o fácil acesso através do google.meet e whatsapp para envio e validação da prova de vida pelas videochamadas.



Validação de prova de vida de forma online aos beneficiários que moram fora do Estado

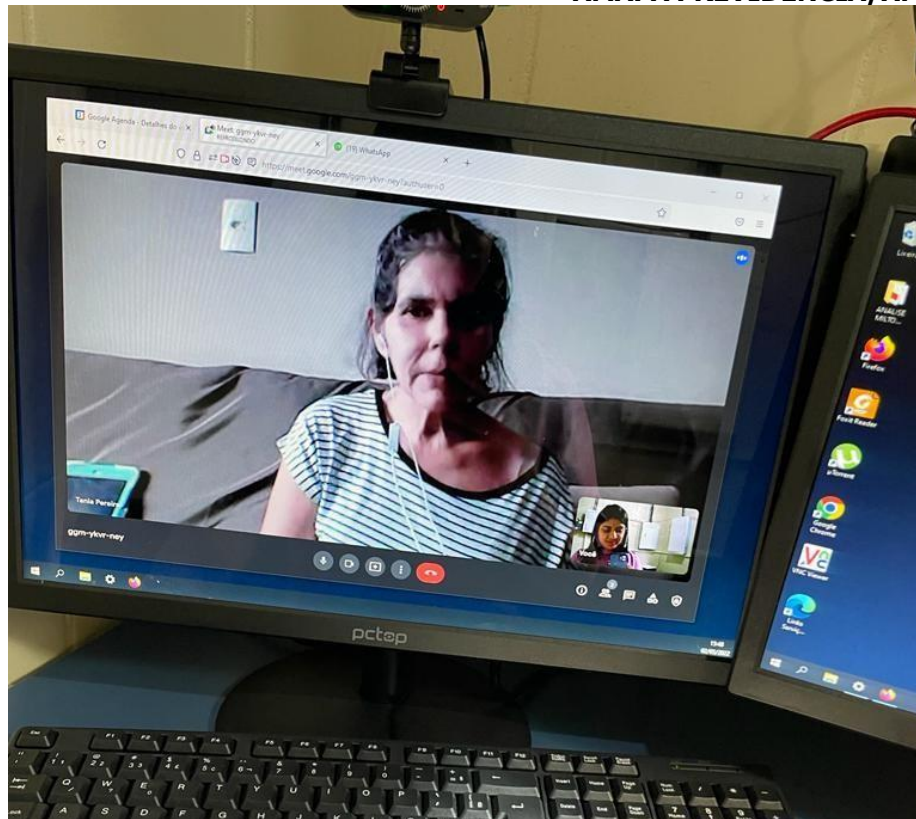


**AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV 2022**



Atendimento presencial extraordinário montado para regularizar a situação cadastral após o bloqueio de pagamento dos beneficiários pendentes

**AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV 2022**



Força tarefa criada para as prova de vida por videochamada

É notória a forma organizada e sistematizada que o Censo Previdenciário foi realizado se utilizando da mão de obra institucional, sem contratação de serviço terceirizado, legado este que será normatizado com a produção de um manual do Censo Previdenciário, contendo as normativas, passo a passo e registros da ação inovadora realizada em 2022, com a busca ativa aos beneficiários, discorrendo sobre a Expedição Wajãpi e Circuito pelos municípios interioranos do Estado do Amapá.



**IX. Recursos utilizados**

Para a prática inovadora do Programa Previdência sem Fronteiras: Busca Ativa dos beneficiários durante o Censo Previdenciário 2021 foram utilizados recursos humanos, tecnológicos e financeiros apontados abaixo:

**RECURSOS HUMANOS**

ITEM	QUANTIDADE
PROGRAMADOR DE SISTEMA	1
ANALISTAS PREVIDENCIÁRIO	9
ASSISTENTES PREVIDENCIÁRIOS	3
MOTORISTAS	3
EQUIPE GTA	3 tripulantes
ESTAGIÁRIOS	6
COORDENADORES	4

**RECURSOS TECNOLÓGICOS**

ITEM	QUANTIDADE
SOFTWARE SISPREVWEB- gestão do banco de dados previdenciários da AMPREV	1
SOFTWARE criado de forma autoral pela Divisão de Informática da AMPREV para canalizar o recebimento e análise documental para prova de vida	1
COMPUTADORES COMPLETOS EQUIPADO COM WEBCAM E FONES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO VIRTUAL	9
GOOGLE.MEET e WHATSAPP- ferramentas para videochamadas	02
CELULAR SMARTPHONE	16

**RECURSOS FINANCEIROS**

**INVESTIMENTO DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA**

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO
01	Diárias para deslocamento intermunicipal	Ajuda de custo aos colaboradores escalados para as rotas no Circuito Interiores e Expedição Wajãpi	R\$16.200



**AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV 2022**

02	TRANSPORTE	715 litros 3 pickups	R\$4.790,05
03	MATERIAL DE CONSUMO	Papel, água, isopor	R\$366,27
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>R\$21.356</b>

**INVESTIMENTO DO ENTE FEDERATIVO- GOVERNO DO ESTADO AMAPÁ  
GRUPO TÁTICO AÉREO- GTA-AP**

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO
01	Transporte por aeronave	Combustível Helicoptero Esquilo AS 350B2	R\$4.703,60
02	Hora/voo para expedição Wajãpi	3:30h de missão	R\$11.050,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>R\$15.753,60</b>

**XI. EMENTA DO PROJETO/PROGRAMA COM OBJETIVO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E/OU PUBLICAÇÃO POR MEIO DIGITAL OU IMPRESSO.**

As consequências da crise do coronavírus, que gerou grande instabilidade social em todo o mundo, também afetou a atuação da administração pública e impulsionou os órgãos previdenciários que oferecem o serviço público a adaptarem o exercício de suas funções. Essa nova realidade gerou significativas mudanças no comportamento dos gestores públicos. As decisões passaram a ser mais técnicas, rápidas, efetivas e transparentes. A pandemia da Covid-19 implicou em diversas mudanças paradigmáticas que demandam necessidade reconfigurações da Administração Pública. Discute-se sobre os aspectos da transformação digital na gestão Pública, contemplando o acesso aos serviços públicos digitais e a transitoriedade do governo eletrônico para o governo digital. De forma específica será apresentada a reconfiguração adotada pela Amapá Previdência em seus procedimentos processuais de comunicação tendo em vista o cumprimento legal das ações referentes a manutenção do sistema previdenciário do Estado do Amapá, como o Censo Previdenciário 2021 de forma online e seu desdobramento para a Busca Ativa com visitas domiciliares aos beneficiários que não realizaram sua prova de vida e atualização cadastral, em decorrência da dificuldade de acesso aos meios digitais impostos pela realidade da região amazônica. Foi necessário por parte da instituição previdenciária pensar fora da caixa, expressão derivada do inglês “Thinking outside the box”, que significa pensar de forma inovadora criativa e além dos padrões convencionais. Neste sentido que a Amapá Previdência – AMPREV, buscou novos meios de resgatar seus segurados,

---

## **AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV 2022**

aproximando-os às ações que a Instituição estava desenvolvendo em face do compromisso de assegurar o cumprimento legal do recadastramento dos inativos durante o Censo Previdenciário 2021. Diante disso, a AMPREV iniciou o planejamento para inovar na ação de atualização cadastral, desta vez, de forma online, criando uma plataforma própria para viabilizar a prova de vida, com anexo de documentos obrigatórios previstos nos atos normativos, na comodidade de seus beneficiários. Devido a baixa procura pelo meio virtual e considerando as questões culturais e geográficas do Estado do Amapá, assegurou-se o princípio da dignidade da pessoa humana, humanizando o processo que até então era apenas de forma virtual, com a culminância da busca ativa, tendo como representatividade dos segurados, a população indígena da etnia WAJÁPI, que moram nas terras indígenas, no Município de Pedra Branca do Amapari, cerca de 310 km da capital Macapá. A expedição Wajãpi está demonstrada no vídeo institucional de 3 minutos, em atendimento ao item XII, que retrata a realidade vivenciada para garantir a prova de vida e atualização cadastral dos 16 pensionistas do ex-instituidor, professor Kaitona Waiapi, falecido em 2017, tendo as pensões homologadas baseadas nos princípios étnicos Culturais dos Povos Indígenas.

### **XII. Vídeo institucional de 3 (três) minutos, com identificação do Ente Federado e/ou Unidade Gestora, nome e imagens da prática inovadora**

Link: [VT PREVIDÊNCIA SEM FRONTEIRAS- AMPREV-AP](#)

**FICHA TÉCNICA:**

**AUTORES:**

LUANA PICAÑO DE SOUSA BRAGA  
AUGUSTO SÉRGIO NOGUEIRA DE BRITO

**CO-AUTOR:**

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA

**VIDEOMAKER:**

KAROLLINNE LEVY PONTES DE AGUIAR

**PROGRAMADOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO:**

ALEXANDER SILVA DE LEÃO

**EQUIPE OPERACIONAL :**

**COORDENADORES:**

AUGUSTO SÉRGIO NOGUEIRA DE BRITO  
ALEXANDER SILVA DE LEÃO  
LUANA PICAÑO DE SOUSA BRAGA  
ROBSON BEZERRA DE SOUSA

**ANALISTAS:**

ANDREIA PRISCILA COSTA PONTES  
BRUNA MANGAS SALOMÃO  
DANDARA SILVA NUNES  
FRANCISCA GERLANE MEDINA  
GABRIELA COSTA E COSTA  
MARCIO MELO PINHEIRO  
MARCOS WOLF DA LUZ LAMARÃO  
RAFAELA SOUZA FONSECA

**APOIO INSTITUCIONAL:**

COORDENADORIA REGIONAL DA REGIÃO NORTE- FUNAI  
DISTRITO DE SAÚDE INDÍGENA  
GRUPAMENTO TÁTICO AÉREO- GTA/ GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL- GSI/GEA

**ANEXO**





3921808

08767.000071/2022-76



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
Avenida Mãe Luzia nº 1325, - Bairro Jesus de Nazaré  
CEP 68908-122 Macapá - AP  
(96) 3241-2268/1533/6266 - <http://www.funai.gov.br>

## AUTORIZAÇÃO

### EMERGENCIAL DE INGRESSO EM TERRA INDÍGENA

#### IDENTIFICAÇÃO

<b>INSTITUIÇÃO:</b>	AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV	<b>PROCESSO Nº:</b>	08620.000071/2022-76
<b>NACIONALIDADE:</b>	-		
<b>PATROCINADOR:</b>	-		

#### OBJETIVO DO INGRESSO

**Atividade presencial na Terra Indígena Waiãpi, com propósito de atualização cadastral e prova de vida dos indígenas beneficiários da pensão por morte do ex-servidor do GEA, Kaitona Waiãpi e demais indígenas servidores públicos estaduais.**

**A atividade possui natureza pública e demonstra-se de interesse dos indígenas, posto que os mesmos não realizaram o recadastramento por meio eletrônico no período adequado e caso não ocorra a iniciativa da AMPREV os mesmos correm risco de terem o benefício suspenso.**

**A atividade insere-se na excepcionalidade constante do art. 3º e §§, da portaria nº 419/PRES, de 17 de março de 2020, posto demonstrado urgência e interesse da administração pública e coletividade indígena.**

**Os requisitos documentais foram cumpridos, restando a apresentação do teste negativo para COVID-19 dos ingressantes que deverá ser realizado nas 48 horas antecedentes ao ingresso.**

**Os Wajãpi manifestaram anuência para "[..]"** entrada da equipe da AMPREV na Terra indígena Wajãpi para realizar recadastramentos e provas de vida dos beneficiários que se encontram pendentes. Além dos beneficiários que recebem a pensão do ex-professor Kaitona Waiãpi, já listados em seu ofício, gostaríamos que aproveitassem a oportunidade da sua vinda à Terra Indígena Wajãpi para fazer também o recadastramento dos seguintes professores: Aikyry Waiãpi, Calbi Waiãpi, Japaropi Waiãpi, Makaratu Waiãpi, Moropi Waiãpi, Paturi Waiãpi, Tapenaiky Waiãpi, Taraku'asi Waiãpi, Seki Waiãpi e Viseni Waiãpi."

Quanto à produção de imagens o APINA manifestou "[..]" autorização para [registro de imagens estáticas (fotografias)] [..] sem o uso de drone [..]."

"Essas fotos permanecerão de propriedade do Povo Wajãpi. A autorização que estamos dando é para essas fotos serem usadas apenas uma vez no site institucional da Amprev. Antes de colocar as fotos no seu site, a Amprev precisa nos mostrar quais as fotos que quer usar, e o texto que vai acompanhar essas fotos, para nós aprovarmos antes. Informamos também que essas fotos não podem ser usadas outras vezes e nem compartilhadas fora do site.

Lembramos que não é permitido filmar durante sua visita à Terra Indígena Wajãpi."

**A presente AUTORIZAÇÃO compreende as limitações e condicionantes estabelecidas na anuência manifestada pelo APINA, as quais devem ser de necessária observação pela AMPREV e seus agentes, sob risco de violarem o direito à imagem e privacidade individual e coletiva dos indígenas.**

#### EQUIPE DE TRABALHO

NOME	NACIONALIDADE	DOCUMENTO
Antônio Edvaldo dos Reis Costa	Brasileira	RG: 088366 PTC/AP CPF: 004.903.032-93
Augusto Sérgio Nogueira de Brito	Brasileira	RG: 239404 PTC/AP CPF: 597.691.812-34
Dandara Silva Nunes	Brasileira	RG: 2006002141361 SSP/CE CPF: 036.488.382-02
José Maria Fernandes dos Santos	Brasileira	RG: 020647 PTC/AP CPF: 072.914.772-04
Luana Picanço de Sousa Braga	Brasileira	RG: 331604 PTC/AP CPF:952.800.302-87
Marcio Melo Pinheiro	Brasileira	RG: 059769 DPTC/AP CPF: 432.443.432-87
Rafaela Souza Fonseca	Brasileira	RG: 138462 SSP/AP CPF: 834.860.202-00
Robson Bezerra de Sousa	Brasileira	RG: 312227 SSP/AP CPF: 664.237.672-20
Rubens Belnimeque de Souza	Brasileira	RG: 2817612- SSP/PA CPF: 631.928.702-06

#### LOCALIZAÇÃO

TERRA INDÍGENA	WAIÃPI	POVO INDÍGENA	WAJÃPI
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL:</b>	AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	<b>CTL:</b>	PEDRA BRANCA DO AMAPARI

#### VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO

INÍCIO: 15/03/2022

TÉRMINO: 17/03/2022

**Autorizo.** Macapá-AP, 09 de março de 2022.

**RESSALVAS:**

- Esta autorização não inclui acesso ao conhecimento tradicional associado à biodiversidade;
- Esta autorização não inclui acesso ao patrimônio genético;
- **Esta autorização fundamenta-se na PORTARIA Nº 419/PRES, de 17 de março de 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção à infecção e propagação do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Fundação Nacional do Índio - FUNAI.**
- *Art. 3º. O contato entre agentes da FUNAI, bem com a entrada de civis em terras indígenas devem ser restritas ao essencial de modo a prevenir a expansão da epidemia.*
- *§1º. Fica suspensa a concessão de novas autorizações de entrada nas terras indígenas, à exceção das necessárias à continuidade da prestação de serviços essenciais às comunidades, conforme avaliação pela autoridade competente da Coordenação Regional - CR.*
- *§2º. As autorizações já concedidas devem ser reavaliadas pelas CR's à luz da prevenção da epidemia da COVID-19, podendo ser reagendadas, especialmente quando envolverem a realização de eventos ou impliquem a entrada de mais de 05 pessoas na terra indígena.*
- *§3º. A entrada de autoridades públicas de atendimento à saúde e segurança não serão obstadas pela FUNAI.*
- *§4º. As CR's poderão conceder autorizações em caráter excepcional, mediante ato justificado, para a realização de atividades essenciais às comunidades indígenas.*
- *§5º. Consideram-se essenciais as atividades que fundamentem a sobrevivência da comunidade interessada, em especial o atendimento à saúde, a segurança, a entrega de gêneros alimentícios, de medicamentos e combustível.*



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CÉSAR V. DA SILVA, Chefe de Serviço**, em 09/03/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDENE GOMES MADEIRA, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 09/03/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3921808** e o código CRC **4A17562F**.

**Referência:** Processo nº 08767.000071/2022-76



# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.612

Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino  
Controladoria Geral: Maria Cecília Soares da Costa Faro - Interina  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Dreiser de Almeida Alencar  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana  
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterrozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Odilson Serra Nunes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. **Considerando** o que consta no Memo. n.º 06/2022- UCDTV/NVA/DEVS/SVS.

#### RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Admilson Santos Amoras, Tereza Cristina de Souza Monteiro, Raimundo Jonas da Silva Ferreira, Maria Beatriz Gomes Mendes e David Valente dos Reis**- da sede de suas atividades em Macapá - AP, para o município de Porto Grande no período de 07 à 21/03/2022, para realizar capacitação dos Agentes de combate às Endemias do quadro municipal em diagnóstico e tratamento de Malária e Técnicas de Controle Vetorial para Malária, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 10 de Fevereiro de 2022.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto n.º 2802/2017

HASH: 2022-0222-0008-1664

#### PORTARIA Nº 021/2022-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

#### RESOLVE:

NOMEAR o servidor **João Farias da Trindade**, matrícula: 343145.

Cargo Comissionado: Enfermeiro, para o cargo de fiscal-fiscalização do respectivo Processo SIGA n.º: 00007/SVS/2021, conforme Memo. n.º 007/2022 UCC/SVS-AP. Processo SIGA n.º 00007/SVS/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 090/2021 – SVS/AP, citado abaixo:

Contrato n.º 022/2021 – UCC/DEA/SVS – EMPRESA: **SUPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO – LEITE ARTIFICIAL NA FORMULA INFANTIL E SUPLEMENTO ALIMENTAR.

Macapá-AP, 04 de Janeiro de 2022.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto n.º 2802/2017

HASH: 2022-0222-0008-1727

## Amapá Previdência

#### ERRATA

Portaria n.º 018/2022 - AMPREV

Na Portaria n.º 018/2022- AMPREV de 07 de fevereiro de 2022, publicada, no Diário Oficial n.º 7.601 de 07 de fevereiro de 2022, seção 02, página 31.

#### Onde se lê:

José Milton Afonso Guimarães- Membro

#### Leia-se:

José Milton Afonso Gonçalves- Membro

Macapá/AP, 22 de fevereiro de 2022.

HASH: 2022-0222-0008-1685

#### PORTARIA Nº 032/2022 - AMPREV

Dispõe sobre os procedimentos de BUSCA ATIVA aos beneficiários que se encontram pendentes de recadastramento e prova de vida durante o período do Censo Previdenciário 2021 dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e do Regime Próprio de Previdência dos Militares (RPPM) do Estado do Amapá, realizado pela AMPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, nomeado pelo Decreto n.º 3243/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 101 da Lei Estadual n.º 0915/2005, alterada pela Lei n.º 0960, de 30 de dezembro de 2005 e demais alterações;

**CONSIDERANDO** que compete à Amapá Previdência – AMPREV a gestão previdenciária dos benefícios de Aposentadoria, Reserva remunerada e Reforma aos segurados, bem como, Pensão por Morte, do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Regime Próprio de Previdência dos Militares (RPPM);

**CONSIDERANDO** que foi promovido o Censo Previdenciário para recadastramento e prova de vida dos beneficiários, do período 01 à 30 de novembro de 2021, através da Portaria 226/2021-AMPREV, com publicação no diário oficial 7.528 de 21/10/2021;

**CONSIDERANDO** que foi determinado período de prorrogação do recadastramento de 06 à 17 de dezembro de 2021, através da Portaria 279/2021; publicada no Diário Oficial 7.556 de 03/12/2021;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente publicado o Edital de Convocação dos beneficiários que se encontram em situação irregular, no Diário Oficial do Amapá n.º 7590 de 20/01/2022, além do jornal de grande circulação local Diário do Amapá edição 8.239 de 21/01/2022 e ampla divulgação em meios de comunicação da região;

**CONSIDERANDO** que a realização do recadastramento de forma online é parte das iniciativas desenvolvidas pela Amapá Previdência com o objetivo de modernizar

e simplificar processos, melhorando o atendimento aos beneficiários sem prejuízo da segurança e do rigor na análise dos processos de cadastramento;

**CONSIDERANDO** que apesar de todas as publicações, comunicações, e chamamento para a regularização de situação cadastral e prova de vida, o relatório final apresentado pela Coordenação do Censo Previdenciário presente no processo de nº 2021.135.1202558PA, informou que do total de 2.785 beneficiários, 2.267 efetivaram seu cadastramento, sendo que deste total, 1.777 são civis e 490 são militares;

**CONSIDERANDO** que o relatório apresentado pela Coordenação do Censo Previdenciário presente no processo de nº 2021.135.1202558PA, informou que 518 beneficiários civis e militares não efetuaram sua atualização cadastral e prova de vida durante os prazos instituídos nos procedimentos do Censo Previdenciário 2021;

**CONSIDERANDO** que o Censo Previdenciário é estritamente necessário para a atualização e manutenção do Sistema de Gestão Previdenciária - SISPREV WEB;

**CONSIDERANDO** que a Lei Estadual nº 0915/2005, em seu artigo 85 determina que a AMPREV deve manter programa permanente de revisão da concessão e da manutenção dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, a fim de apurar irregularidades e falhas eventualmente existentes;

**CONSIDERANDO** as 3 tentativas de disponibilização do sistema online do Censo Previdenciário 2021 e que restaram 518 beneficiários pendentes de cadastramento e prova de vida;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Amapá emitiu o Decreto nº 0790 de 14 de Fevereiro de 2022, que estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando a realidade epidemiológica, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia de COVID19;

**CONSIDERANDO** a decisão administrativa da Diretoria Executiva da AMPREV, após alinhamento com os Poderes, Conselheiros e Representantes Sindicais, em humanizar a ação do Censo Previdenciário;

**CONSIDERANDO** a indisponibilidade tecnológica aos locais afastados da área metropolitana, e a necessidade de concretização do Censo Previdenciário, tendo como referência a humanização determinada pela Diretoria Executiva;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a Busca ativa aos beneficiários que têm pendências quanto ao cadastramento e prova de

vida, como procedimento final do Censo Previdenciário 2021, que antecede a fase de bloqueio do pagamento, nos termos do Edital a ser publicado oportunamente.

**Art. 2º.** Considera-se busca ativa, a utilização de todos os meios físicos e tecnológicos de mapeamento e localização de beneficiários, dentre estes, pesquisa online em redes sociais, publicação do Edital nos sites institucionais dos órgãos vinculados aos Entes Patronais, e visitas domiciliares nos endereços cadastrados no sistema previdenciário.

**Art. 3º.** A busca ativa a que se refere o artigo 1º, será realizada no período de 03 à 31 de março de 2022, com a disponibilização do sistema de cadastramento e prova de vida referente ao Censo Previdenciário no site institucional da AMPREV, endereço [amprev.ap.gov.br](http://amprev.ap.gov.br).

**Art. 4º.** O procedimento descrito será coordenado pelos colaboradores **Augusto Sergio Nogueira de Brito, Alexander Silva de Leão, Robson Bezerra de Sousa e Luana Picanço de Sousa Braga**, e realizado pelos analistas previdenciário relacionados a seguir:

- **Andreia Priscila Costa Pontes**

- **Bruna Mangas Salomão**

- **Dandara Silva Nunes**

- **Francisca Gerlane Medina**

- **Gabriela Costa e Costa**

- **Marcio Melo Pinheiro**

- **Marcos Wolf da Luz Lamarão**

- **Raissa da Gama Lacerda**

- **Rafaela Souza Fonseca**

**Art. 5º.** Caberá à coordenação do Censo Previdenciário apresentar o Plano de Ação com o cronograma da busca ativa, mapeamento dos beneficiários levando em consideração a localização geográfica de acordo com dados cadastrados no Sistema Previdenciário, além de efetiva pesquisa em redes sociais.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de fevereiro de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza

DIRETOR-PRESIDENTE DA AMPREV.

HASH: 2022-0222-0008-1676



🏠 Início (./) / Todas as Notícias (noticias) / Amprev inicia Busca Ativa aos beneficiários pendentes de prova de vida e recadastramento

🕒 sexta, 04 de março de 2022 - 09:18h - 👁 1276

## Amprev inicia Busca Ativa aos beneficiários pendentes de prova devida e recadastramento

A fase final do Censo Previdenciário, anterior ao bloqueio de pagamento dos benefícios, vai até o dia 31/03.



Ouvir:

Portal Governo do Amapá - Amprev inicia Busca Ati



0:00

Por: Luana Picanço

Tweetar

Compartilhar 0



📷 Foto: Luana Braga

*A ação inclui visitas domiciliares e investigação em redes sociais na tentativa de localizar os beneficiários.*

A Amapá Previdência (Amprev) inicia a Busca Ativa dos beneficiários pendentes de recadastramento e prova de vida no Censo Previdenciário 2021. De 3 a 31 de março, a equipe técnica realiza visitas domiciliares nos endereços cadastrados dos beneficiários que não regularizaram sua situação cadastral durante as etapas do Censo Previdenciário, além de efetiva busca nas redes sociais, com a



finalidade de localizar os beneficiários que não atualizaram seus dados de contato junto à Amapá Previdência.

Inicialmente, as visitas domiciliares irão ocorrer com foco na região metropolitana da capital, nos municípios de Macapá, Santana e Mazagão e, conforme a necessidade, irão abranger os demais municípios amapaenses.

### **Mapeamento dos Beneficiários**

Após a etapa final do Censo Previdenciário 2021, que ocorreu em 3 períodos, desde o dia 1º de novembro, de forma 100% online, a coordenação detectou que, do total de 2.781 beneficiários aptos para o cadastramento e prova de vida, restaram 518 pendentes e, destes, 26 não preenchem mais os requisitos obrigatórios devido à finalização dos benefícios.

Diante do público remanescente de 492 beneficiários - sendo 29 militares e 463 civis - 16 indígenas Waiãpi, que recebem pensão por morte, foram mapeados e terão uma ação específica voltada a eles, levando em consideração a questão cultural e a dificuldade no acesso às tecnologias de informação para a realização da prova de vida online.

A previsão é que no período de 15 a 17 de março, a equipe técnica da Amprev irá se deslocar até as terras indígenas Waiãpi, no município de Pedra Branca, para a realização da prova de vida dos pensionistas. Na oportunidade, os professores indígenas ativos poderão realizar seu cadastro junto à Instituição Previdenciária, informando seus dados de contato além de seus dependentes, se for o caso.

### **Edital de Busca Ativa**

A Busca Ativa foi normatizada pela Portaria 032/2022-Amprev, que pode ser consultada aqui (<https://amprev.ap.gov.br/uploads/noticias/arquivos/Portaria%20032-2022-%20Busca%20ATIVA%20Benefici%C3%A1rios.pdf>), além da publicação do Edital com a relação nominal dos aposentados, pensionistas e militares inativos que poderão ter o pagamento de seu benefício bloqueado, caso não regularize sua pendência nesta última oportunidade.

Segundo o Diretor-Presidente da Amapá Previdência, Rubens Souza, esta última etapa tem a finalidade de tornar a ação mais humanizada, levando em consideração a dificuldade que muitos beneficiários têm com o serviço digital.

**"A equipe técnica estará disponibilizando os recursos materiais e tecnológicos para facilitar o atendimento ao beneficiário, a devida regularização e efetivação da prova de vida, além de fiscalizar, por parte quanto aos critérios de manutenção de benefício, dentro da legalidade."**

Confira o Edital de Busca ativa clicando aqui

(<https://amprev.ap.gov.br/uploads/noticias/arquivos/EDITAL%20DE%20BUSCA%20ATIVA%20A%20BENEFICI%C3%81RIOS%20AMPREV.pdf>)

### **Bloqueio de Pagamento de Benefícios**

O Censo Previdenciário é uma determinação legal em que prevê sua realização a cada 2 anos aos inativos. O fornecimento de informações é necessário para a manutenção do banco de dados do Sistema Previdenciário sempre atualizado, de forma a contribuir com os estudos atuariais realizados anualmente, conferindo legalidade e eficiência à manutenção dos benefícios suportados pelos Regimes Próprios de Previdência Social e de Previdência dos Militares.

A não efetivação da prova de vida e atualização cadastral resultará no bloqueio de pagamento do benefício de aposentadoria ou pensão a contar de abril de 2022, até a sua regularização.

Durante o período da Busca ativa, de 03 a 31 de março, o link de acesso ao sistema estará disponível no site institucional, para envio da documentação obrigatória basta acessar [amprev.ap.gov.br/censo-previdenciario](https://amprev.ap.gov.br/censo-previdenciario) (<https://amprev.ap.gov.br/censo-previdenciario>)

Confira a relação dos documentos abaixo:

#### **I - Para APOSENTADO, MILITAR DA RESERVA REMUNERADA E REFORMA:**

1. Documento de identificação oficial;
2. Foto do segurado com documento de identificação oficial ao lado do rosto;
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Comprovante de cadastro no PASEP;
5. Comprovante de endereço atualizado;

#### **II - Para pensionista CÔNJUGE/COMPANHEIRO:**

1. Documento de identificação oficial com foto;
2. Foto do cônjuge e ou companheiro com documento de identificação oficial ao lado do rosto;
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Comprovante de cadastro no PASEP;
5. Em caso de ter contraído casamento ou união estável apresentar certidão e ou declaração de casamento ou/e escritura pública de união estável emitida em cartório;

6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física entregue à Receita Federal no exercício de 2021 (ano-calendário de 2020), ou, declaração de isenção de IRPF quando for o caso;

### III - Para pensionistas em processo de equiparação:

1. Documento de identificação oficial com foto;
2. Foto do pensionista com documento de identificação oficial ao lado do rosto;
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Comprovante de endereço atualizado;
5. Declaração de INACUMULABILIDADE DE PENSÃO, na forma do modelo disponibilizado no sistema;
6. Comprovante de cadastro no NIS/PIS/PASEP (somente para pensionistas maiores de 18 anos);
7. Em caso de ter contraído casamento ou união estável apresentar certidão e ou declaração de casamento ou/e escritura pública de união estável emitida em cartório.

---

### NOTÍCIAS RELACIONADAS

- [Previdência: Governo do Amapá leva ação para indígenas Wajãpi \(noticia/2303/previdencia-governo-do-amapa-leva-acao-para-indigenas-wajapi\)](#)
  - [Projeto de Lei que altera regime previdenciário no Amapá é aprovado na Alap \(noticia/2812/projeto-de-lei-que-altera-regime-previdenciario-no-amapa-e-aprovado-na-alap\)](#)
  - [Amprev convoca aposentados, pensionistas e militares inativos para Censo Previdenciário \(noticia/2610/amprev-convoca-aposentados-pensionistas-e-militares-inativos-para-censo-previdenciario\)](#)
  - [Governo do Amapá lança plataforma de acesso para serviço de consignação \(noticia/0704/governo-do-amapa-lanca-plataforma-de-acesso-para-servico-de-consignacao\)](#)
  - [Amprev realiza Censo Previdenciário para aposentados e pensionistas do Estado \(noticia/3010/amprev-realiza-censo-previdenciario-para-aposentados-e-pensionistas-do-estado\)](#)
-



Com mais  
a história da edu  
contada de

[\(https://amapa.gov.br/\)](https://amapa.gov.br/)

CIDADES

## Amprev leva ação para indígenas Wajãpi

Amprev alcança público indígena para realização da prova de vida e atualização cadastral no município de Pedra Branca

Publicado em 24/3/2022 | 11:23







Ouvir:



0:00

O Governo do estado realiza ação para o Censo Previdenciário 2021 em terras indígenas Wajãpi, no município de Pedra Branca do Amapari. Equipes da Amapá Previdência (Amprev) estiveram no local de 15 a 17 de março, para a Busca Ativa dos beneficiários pendentes de recadastramento e prova de vida.

Foi feito o mapeamento dos beneficiários que recebem pensão por morte do ex-professor indígena Kaitona Waiãpi, servidor efetivo do Estado do Amapá desde 2006 e que faleceu em 2017, deixando 2 esposas e 18 filhos conforme as tradições da cultura indígena. A concessão do benefício de pensão por morte aos indígenas em 2018, é pioneira no Regime Próprio de Previdência do Amapá, com base na Constituição Federal de 1988, que garante a proteção dos direitos das comunidades indígenas, bem como a preservação de suas culturas, costumes e tradições.



(<https://www.diariodoamapa.com.br/wp-content/uploads/2022/03/amprev.jpg>)

Para o diretor- Presidente da Amprev, Rubens Souza a iniciativa da instituição torna a ação do Censo previdenciário mais humanizada. **“Considerando as peculiaridades da organização social e cultural indígena, além da dificuldade de acesso ao sistema disponibilizado de forma on-line, a ação oportuniza o público indígena, tomar conhecimento dos seus direitos previdenciários amparados por lei”**, disse Rubens.

Atualmente, apenas 16 indígenas recebem o benefício de pensão por morte do ex-segurado e residem na aldeia cinco minutos, localizada na terra Indígena Wajãpi. Como ainda não haviam realizado sua prova de vida e atualização cadastral pela AMPREV, foram submetidos à investigação social e apresentação dos documentos oficiais para a validação.





(<https://www.diariodoamapa.com.br/wp-content/uploads/2022/03/amprev.jpg>)

Para Motã Waiãpi, chefe da família do falecido Kaitona, a ação foi importante devido à dificuldade de acesso de todos os familiares irem até a capital. **“Ser atendido aqui nos ajudou muito, pois alguns não têm condições de saírem daqui até a cidade. A chegada da equipe da Amprev na nossa terra vai assegurar o nosso benefício com os serviços ofertados”**, afirmou o indígena.

Durante a expedição, as equipes de analistas da AMPREV realizaram ainda o cadastro dos professores indígenas e seus dependentes, atendendo ao anseio do Conselho das Aldeias Wajãpi – APINA. Na oportunidade foram lançados no sistema previdenciário as informações pessoais de seus dependentes auto-declarados, além da atualização quanto a remuneração dos professores efetivos.

O ingresso das equipes técnicas da Amapá Previdência foi autorizado pela Coordenadoria Regional Amapá e Norte do Pará da FUNAI no Amapá, com anuência do Conselho das Aldeias Wajãpi-APINA e acompanhada pelo antropólogo Diego Sousa, do Distrito Sanitário de Saúde Indígena- DSEI, assegurando o cumprimento de todos os protocolos sanitários durante a ação, devido às condições étnico-culturais na terra indígena.

PUBLICIDADE





### Relatório de Transmissão de Arquivo

---

<b>Identificador</b>	<b>Data de envio</b>	<b>Status</b>
D41D8CD98F00B204E9800998ECF8427E	02/08/2022 14:27:18	Sucesso

---

<b>Ente Federativo</b>	<b>CNPJ</b>
ESTADO DO AMAPA	03.281.445/0001-85

<b>CNPJ Transmissor</b>	<b>CPF do Usuário Transmissor</b>	<b>Servidores</b>	<b>Alertas</b>
03.281.445/0001-85	415.605.152-87	29661	0

---

<b>Quantidade de Servidores</b>	29661
<b>Quantidade de Dependentes</b>	24379
<b>Quantidade de Pensionistas</b>	1245

---

02/08/2022

Página 1 de 1

LEGENDA: Para informações detalhadas, verificar Relatório de Transmissão na aplicação Web

**Requisito:** Item 3.1.6

Subitem: Recenseamento de servidores ativos

A Amapá Previdência- AMPREV é a Unidade Gestora do Sistema Próprio de Previdência Social dos servidores Públicos civis e militares, ativos, inativos e pensionistas do Estado do Amapá, criada pela Lei nº 0448 de 07 de julho de 1999, com a extinção do Instituto de Previdência do Estado do Amapá –IPEAP.

Dentro do Sistema Previdenciário do Estado do Amapá, há 2 Regimes: O Regime Próprio dos Civis –RPPS, e o Regime Próprio dos Militares – RPPM, conforme estabelecem as Leis nº 0915/2005 e Nº1813/2014, respectivamente.

A AMPREV é dotada de Personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, ente de interesse coletivo e de cooperação com o poder público.

É importante mencionar que a Amapá Previdência é instituição competente para realizar a gestão previdenciária dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos segurados do Estado do Amapá. Para tanto, deverá manter base de dados constante e atualizada no sistema de cadastro previdenciário, tanto dos servidores ativos, quanto dos servidores inativos (aposentados e pensionistas) dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, inclusive o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Dessa forma, no que tange à exigência para realização de recenseamento dos servidores ativos, a cada 05 (cinco) anos, impende informar que, nos termos da Lei nº 0915/2005, compete ao Estado, através dos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas, manter cadastro individualizado e atualizado, mensalmente dos segurados na base de dados do RPPS, em que conterà o nome, matrícula, remuneração de contribuição mês a mês, valores mensais e acumulados da contribuição do segurado, e valores mensais e acumulados da contribuição do Estado referente ao segurado.



Art. 97. O Estado, através dos órgãos do Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas, manterá cadastro individualizado e atualizado, mensalmente, dos segurados na base de dados do Regime Próprio de Previdência Social, em que se conterà: (redação dada pela [Lei nº 1.755](#), de 18.06.2013)

I - nome;

II - matrícula;

III - remuneração de contribuição mês a mês;

IV - valores mensais e acumulados da contribuição do segurado; e

V - valores mensais e acumulados da contribuição do Estado referente ao segurado.

As disposições acima também se aplicam à Defensoria Pública do Estado do Amapá, com fundamento no art. 131, Parágrafo único, da lei complementar nº 0121, de 31 de dezembro de 2019.

**Art. 131.** [...]

**Parágrafo único.** Aplicam-se às aposentadorias, pensões e benefícios relacionados à Previdência Social as disposições da Constituição Federal e da legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá.

No que tange à atualização da base cadastral dos servidores ativos, a Amapá Previdência solicita os dados dos segurados através de um modelo de layout pelo qual os entes patronais (Poder Executivo, ALAP, TJAP, MP, TCE e DEFENAP) preenchem com as informações dos servidores e devolvem o arquivo preenchido para que a Divisão de Informática – DINFO/AMPREV realize as devidas inserções no banco de dados da instituição previdenciária de forma automatizada, com todas as estruturas definidas no layout de integração de informações relativas a cada servidor ativo e seus dependentes.

As informações fornecidas em layout são mensalmente encaminhadas à Amprev e emitidas de forma automática por sistemas disponibilizados pelos entes patronais, cabendo à Amapá Previdência encaminhar anualmente as informações consolidadas à Secretaria de Previdência.

Em 02/08/2022, a Amprev encaminhou as informações consolidadas à Secretaria de Previdência, mais especificamente ao Departamento de Regimes de Previdência do Serviço Público – DRPSP, conforme se observa no Relatório de Transmissão abaixo:



Ministério da Previdência Social - MPS  
Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPS  
Departamento de Regimes de Previdência do Serviço Público - DRPSP

Relatório de Transmissão de Arquivo

<b>Identificador</b> D41D8CD98F00B204E9800998ECF8427E	<b>Data de envio</b> 02/08/2022 14:27:18	<b>Status</b> Sucesso	
<b>Ente Federativo</b> ESTADO DO AMAPA	<b>CNPJ</b> 03.281.445/0001-85		
<b>CNPJ Transmissor</b> 03.281.445/0001-85	<b>CPF do Usuário Transmissor</b> 415.605.152-87	<b>Servidores</b> 29661	<b>Alertas</b> 0
<b>Quantidade de Servidores</b>	29661		
<b>Quantidade de Dependentes</b>	24379		
<b>Quantidade de Pensionistas</b>	1245		

02/08/2022

Página 1 de 1

LEGENDA: Para informações detalhadas, verificar Relatório de Transmissão na aplicação Web

Conforme Relatório encaminhado à Secretaria de Previdência, é possível verificar que, até 02/08/2022, consta na base cadastral da Amapá Previdência o quantitativo de 29.661 servidores, 24.379 dependentes e 1.245 pensionistas.

É importante mencionar que os entes patronais possuem suas próprias políticas internas de atualização da base cadastral, coletando as informações para atualização da própria base de dados, bem como para subsidiar a atualização da base dados do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá.

É o caso, a exemplo, do Ministério Público do Estado do Amapá, que realiza anualmente a atualização cadastral de servidores ativos e, inclusive, de seus servidores inativos, conforme diretrizes estabelecidas no Ato Normativo nº 19/2020-GAB/PGJ, de 03/08/2020, bem como realiza o envio das retenções previdenciárias individual e patronal à Amprev. O MP ainda vem realizando o envio de informações no sistema e-SOCIAL, de modo que as fases 1 e 2 (dados do empregador e dados dos empregados e beneficiários, respectivamente) já foram enviadas por meio de sistema de gestão utilizado pelo órgão.

A exemplo, também é possível citar a atuação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP), que realizou recadastramento online para membros e

servidores, no período de 06/04/2022 a 13/04/2022, através de link gerado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão, com acesso restrito ao público-alvo, objetivando a atualização do cadastro funcional e envio da qualificação cadastral no sistema e-SOCIAL, já tendo sido enviadas as fases 1 e 2 do e-social pela Divisão de Folha de pagamento da Corte de Contas.

Pode-se mencionar que a atuação do TCE/AP para manter a atualização cadastral dos servidores ativos é resultado da parceria firmada com a Amapá Previdência, por meio de Acordo de Cooperação Técnica em 01/10/2020, cujo objeto é a cooperação técnica e operacional entre os partícipes, visando a integração, com vista ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, a prática de ações conjuntas dos órgãos, voltados para o treinamento de recursos humanos, para o desenvolvimento e para o compartilhamento de tecnologias, de informações e de recursos de informática, prevendo como uma das obrigações competentes à Corte de Contas realizar o recadastramento de seus servidores e manter atualizados os seus dados cadastrais no sistema da Amprev.

Destaca-se ainda a atuação da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, representando o Poder Executivo do Estado do Amapá, na realização do recadastramento de seus servidores ativos, tendo realizado o recenseamento de servidores nos últimos cinco anos, mais especificamente no ano de 2017, com comparecimento de 98,39% do público-alvo de servidores civis, e 96,92% do público-alvo de servidores militares.

Todas as ações realizadas para o recadastramento dos servidores ativos e inativos (aposentados e pensionistas), sejam realizadas diretamente pela Amapá Previdência, ou em cooperação com os entes patronais, vêm sendo realizadas em conformidade com as exigências da Secretaria de Previdência, assegurando o controle da base de dados cadastrais dos segurados ativos e inativos do RPPS do Estado do Amapá.

**JOCILDO SILVA LEMOS**  
Diretor-Presidente



Cód. verificador: 136103274. Cód. CRC: F70258C  
Documento assinado eletronicamente por **JOCILDO SILVA LEMOS**, PRESIDENTE / AMPREV, em 30/01/2023  
08:54, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



### Relatório de Transmissão de Arquivo

---

<b>Identificador</b>	<b>Data de envio</b>	<b>Status</b>
D41D8CD98F00B204E9800998ECF8427E	02/08/2022 14:27:18	Sucesso

---

<b>Ente Federativo</b>	<b>CNPJ</b>
ESTADO DO AMAPA	03.281.445/0001-85

<b>CNPJ Transmissor</b>	<b>CPF do Usuário Transmissor</b>	<b>Servidores</b>	<b>Alertas</b>
03.281.445/0001-85	415.605.152-87	29661	0

---

<b>Quantidade de Servidores</b>	29661
<b>Quantidade de Dependentes</b>	24379
<b>Quantidade de Pensionistas</b>	1245

---

02/08/2022

Página 1 de 1

LEGENDA: Para informações detalhadas, verificar Relatório de Transmissão na aplicação Web



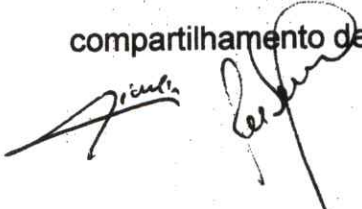
## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

*Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal de Contas do Estado do Amapá e a Amapá Previdência.*

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ – TCE/AP**, CNPJ nº 34.870.246/0001-36, com sede na Avenida FAB nº 900, Centro, em Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.906-907, neste ato representado pelo seu Presidente, o Conselheiro **MICHEL HOUAT HARB**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 240.582-SSP/AP e inscrito no CPF nº 510.174.312-72, e a **AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída sob a forma do Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa nº 10, Centro, em Macapá, Estado do Amapá, CEP: 68.900-090, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 2817712/SSP-PA e inscrito no CPF sob nº 631.928.702-06, resolvem celebrar entre si o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, observando, no que couber, o contido no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as demais legislações que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente ACORDO tem por objeto a cooperação técnica e operacional entre os PARTICIPES, visando a integração, com vista ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, a prática de ações conjuntas dos órgãos, voltados para o treinamento de recursos humanos, para o desenvolvimento e para o compartilhamento de tecnologias, de informações e de recursos de informática.



**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** A descrição detalhada do objeto deste Acordo encontra-se no Plano de Trabalho – Anexo I, parte integrante deste Acordo para todos os fins, em conformidade com o disposto no art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

---

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **I. COMPETE AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ:**

- a) Realizar o recadastramento de seus servidores no sistema da AMPREV;
- b) Manter atualizado os dados cadastrais dos seus servidores no sistema da AMPREV;
- c) Informar a AMPREV os afastamentos temporários de seus servidores;
- d) Disponibilizar aos servidores da AMPREV vagas para cursos de capacitação quando promovidos por este TCE.

### **II. COMPETE A AMAPÁ PREVIDÊNCIA:**

- a) Disponibilizar o acesso de seu sistema ao TCE/AP;
- b) Disponibilizar o acesso de simulador de aposentadoria para o Departamento de Recursos Humanos do TCE/AP;
- c) Realizar treinamento do sistema para os servidores do DRH do TCE/AP, bem como capacitar os servidores de referido Departamento quando da análise dos processos de abono de permanência;
- d) Realizar perícia médica nos servidores efetivos do TCE/AP nos casos de afastamento temporário (licença para tratamento de saúde) superiores a 15 (quinze) dias consecutivos.

---

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente ACORDO terá início a partir de sua assinatura, pelo prazo de 60 (setenta) meses, podendo ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes, a qualquer



tempo, desde que devidamente notificada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

---

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O presente Instrumento será executado, sob o acompanhamento da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos – DRH/TCE, por intermédio da Divisão de Assistência Social, e a AMPREV, conforme designação, os quais se responsabilizarão pelo fiel cumprimento do presente ACORDO, designando fiscais para seu acompanhamento.

---

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente ACORDO é celebrado a título gratuito, não prevendo repasse de recursos orçamentários ou financeiros, sendo que as despesas inerentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos partícipes, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste Instrumento e nos eventuais Termos Aditivos.

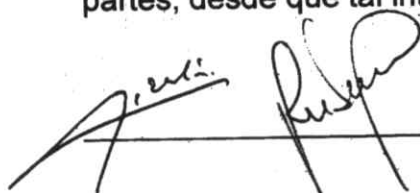
**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** Quando as ações resultantes deste ACORDO demandarem dispêndio financeiro ou ressarcimento de custo entre os partícipes, tal procedimento será disciplinado por meio de Termo de Execução Descentralizada.

---

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO**

Este ACORDO poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

---



### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do presente Acordo será publicado pelo TCE/AP, na forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Amapá, sendo a publicação indispensável à sua eficácia.

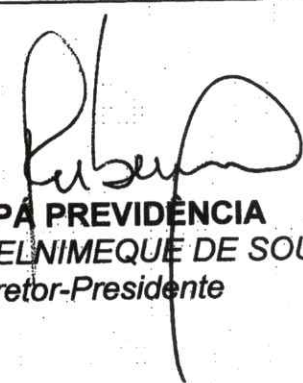
### CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Macapá, para dirimir questões oriundas do presente Acordo de Cooperação Técnica.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 01 de OUTUBRO de 2020.

  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DO AMAPÁ  
Conselheiro MICHEL HOUAT HARB  
Presidente

  
AMAPÁ PREVIDÊNCIA  
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA  
Diretor-Presidente

#### TESTEMUNHAS:

1. 

2. 



## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a integração, com vista ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, a prática de ações conjuntas dos órgãos, voltados para o treinamento de recursos humanos, para o desenvolvimento e para o compartilhamento de tecnologias, de informações e de recursos de informática.

#### 2. META A SER ATINGIDA:

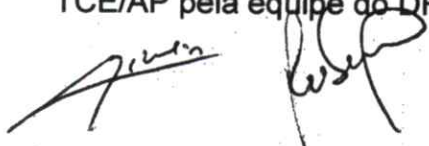
Integração entre os partícipes, com a disponibilização dos sistemas da AMPREV ao TCE/AP, a fim de atualizar os dados cadastrais de seus servidores efetivos, bem como utilizar a plataforma de contagem de tempo de serviço para aposentadoria/abono de permanência e, ainda, quando necessário, realização de perícia médica pela AMPREV aos servidores efetivos encaminhados pelo TCE/AP.

#### 3. DO CUSTEIO DAS DESPESAS DECORRENTES DO TERMO DE COOPERAÇÃO:

Não haverá repasse de verbas, nem é devida qualquer remuneração entre as partes, pela integração dos órgãos, objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

#### 4. METAS, ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

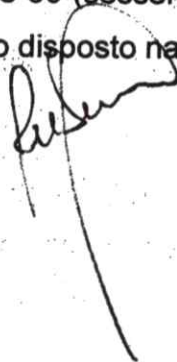
- 4.1. Acesso aos sistemas informatizados da AMPREV aos servidores do Departamento de Recursos Humanos – TCE/AP;
- 4.2. Compartilhamento do simulador de aposentadoria/abono de permanência;
- 4.3. Treinamento dos sistemas para os servidores do DRH - TCE/AP oferecido pela AMPREV;
- 4.4. Recadastramento e atualização dos dados cadastrais dos servidores efetivos do TCE/AP pela equipe do DRH – TCE/AP;



- 4.5. Compartilhamento de informações a AMPREV dos afastamentos temporários dos servidores efetivos do TCE/AP;
- 4.6. Realização de perícia médica nos servidores efetivos do TCE/AP nos casos de afastamento temporário (licença para tratamento de saúde) superiores a 15 (quinze) dias consecutivos;
- 4.7. Disponibilizar aos servidores da AMPREV vagas para cursos de capacitação quando promovidos pelo TCE/AP.
- 4.8. Poderão ser realizadas reuniões para o desenvolvimento do objeto deste Termo, em datas pré-ajustadas, entre integrantes das instituições partícipes, que definirão o horário e a duração de tais eventos.

## 5. DA PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Este Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação, observando-se o disposto na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica.





**Ministério Público**  
do Estado do Amapá  
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

## **ATO NORMATIVO Nº 19/2020-GAB/PGJ, de 03 de agosto de 2020**

Estabelece as normas para o recadastramento anual dos servidores ativos e inativos do Ministério Público do Estado do Amapá

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, “a” e “f”, da Lei Complementar Estadual nº 79/2013, e

**CONSIDERANDO** que incumbe à Administração levantar dados e elaborar informações a serem utilizadas como base de dados para o sistema informatizado de pessoal, o qual está em fase de implantação no Departamento de Gestão de Pessoas;

**CONSIDERANDO** que o a Procuradoria-Geral de Justiça deve manter cadastro com informações atualizadas e seguras acerca dos servidores;

**CONSIDERANDO** que a utilização do meio eletrônico amplia o acesso de servidores aos dados cadastrais e facilita a sua atualização;

**CONSIDERANDO** a necessidade de divulgar a realização, a importância do processo de recadastramento e a obrigatoriedade de participação de todos os servidores do Ministério Público do Estado do Amapá

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** A atualização dos dados cadastrais dos servidores ativos e inativos do Ministério Público do Estado do Amapá obedecerá ao disposto neste Ato.

§ 1º. O recadastramento terá por finalidade a comprovação e a atualização dos dados cadastrais dos servidores ativos e inativos junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

§ 2º. O recadastramento será obrigatório, ainda que o servidor não tenha novos dados a informar.

**Art. 2º.** Estarão obrigados a realizar a atualização cadastral:





**Ministério Público**  
do Estado do Amapá  
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

I - servidores efetivos;

II - servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão;

III - servidores cedidos, requisitados, removidos, em lotação provisória ou afastados que permaneçam vinculados à Instituição;

IV - servidores inativos.

**Art. 3º.** Para efeitos deste Ato, a atualização cadastral consistirá na confirmação, pelos servidores, dos dados cadastrais contidos nos seus registros funcionais.

**§ 1º.** No recadastramento deverão ser prestadas as seguintes declarações:

I - nome completo, Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas, endereço residencial, *e-mail* e telefone;

II - formação curricular e acadêmica;

III - de acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública;

IV - de ciência da proibição de participar de administração e/ou gerência de sociedade privada ou comércio.

**§ 2º.** O servidor firmará Termo de Responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas e o compromisso de comunicar à Instituição as mudanças ocorridas em seus dados cadastrais.

**Art. 4º.** As informações cadastrais e as declarações de que trata o artigo 3º deste Ato serão prestadas eletronicamente, por meio de formulário específico que estará disponível na *intranet* do Ministério Público do Estado do Amapá, devendo ser consideradas as informações atualizadas até o dia do preenchimento.

**§ 1º.** Excepcionalmente, será admitido o envio do formulário de atualização cadastral por e-mail - para o endereço [drh@mpap.mp.br](mailto:drh@mpap.mp.br) - no caso de servidor inativo que não tenha mais acesso à *intranet*, devendo o formulário ser obtido diretamente junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.







**Ministério Público**  
do Estado do Amapá  
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

§ 2º. Na hipótese do § 1º, o formulário de atualização cadastral deverá ser enviado pelo servidor devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identificação, observando-se os prazos fixados no artigo 6º deste Ato.

**Art. 5º.** A atualização cadastral será considerada finalizada com o preenchimento e envio das informações por meio do respectivo Formulário e com a validação dos novos dados pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

§ 1º. A validação dos novos dados pelo Departamento de Gestão de Pessoas será realizada após o exame dos documentos que confirmem as alterações cadastrais informadas.

§ 2º. Os documentos deverão ser encaminhados eletronicamente e em formato pdf.

**Art. 6º.** O recadastramento será realizado anualmente e terá a duração de 30 (trinta) dias corridos, seguindo o seguinte cronograma:

I - o recadastramento dos servidores ativos, sejam eles efetivos, comissionados, cedidos, requisitados, removidos, em lotação provisória ou afastados que permaneçam vinculados à Instituição, será realizado no período de 1º a 30 de maio.

II - o recadastramento dos servidores inativos será realizado no período de 1º a 30 de julho.

§ 1º. O servidor afastado, que retornar ao efetivo exercício após o período indicado, deverá realizar a atualização cadastral no prazo de até 30 (trinta) dias da data do retorno, na forma estabelecida no presente Ato.

§ 2º. O período de recadastramento será informado mediante publicação de Portaria no Diário Oficial Eletrônico, aviso no sítio da internet do Ministério Público do Estado do Amapá e memorando-circular que será encaminhado eletronicamente pelo e-mail institucional.

§ 3º. Durante o período de recadastramento, serão permitidos novos acessos para eventuais alterações cadastrais.

**Art. 7º.** Ao Departamento de Gestão de Pessoas, unidade responsável pelo gerenciamento do processo de atualização cadastral, competirá:

I - definir as demais informações e declarações a serem atualizadas e prestadas e os parâmetros adotados para o recadastramento;





**Ministério Público**  
do Estado do Amapá  
**GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

II - orientar os servidores e prestar a assistência necessária para o correto preenchimento das informações;

III - disponibilizar as informações pertinentes à atualização cadastral;

IV - informar à Secretaria-Geral os casos de servidor que não realizou a atualização cadastral.

**Art. 8º.** O Departamento de Tecnologia da Informação desenvolverá o Formulário de Atualização Cadastral, que será disponibilizado na *intranet* da Instituição, e deverá garantir o seu acesso remoto, a segurança e a integridade dos dados, bem como a disponibilidade do serviço.

Parágrafo único. As informações e declarações prestadas no Formulário de Atualização Cadastral serão inseridas nos bancos de dados do Sistema E-Cidade.

**Art. 9º.** O servidor que omitir dados, prestar informações incorretas ou incompletas, ou deixar de prestar as informações no prazo previsto neste Ato, será responsabilizado nos termos da lei.

**Art. 10.** Excepcionalmente, em razão do regime extraordinário de trabalho e da suspensão das atividades presenciais do Ministério Público, decorrente da pandemia da COVID-19, determinados pelos Atos Normativos nº 002/2020-GAB/PGJ e seguintes, o recadastramento dos servidores ativos e inativos será realizado no período de 1º a 30 de setembro de 2020.

**Art. 11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

**Art. 12.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá, 03 de Agosto de 2020

**IVANA LUCIA FRANCO CEI**  
**PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA**





**Ministério Público**  
do Estado do Amapá  
**GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**



Assinado eletronicamente por **IVANA LUCIA FRANCO CEI, PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA**, em 03/08/2020, às 16:58, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006



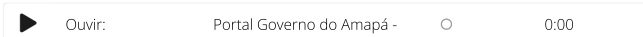
🏠 Início (/) / Todas as Notícias (noticias)

/ Polícia Militar e Corpo de Bombeiros iniciam fase presencial da atualização cadastral

🕒 segunda, 17 de abril de 2017 - 12:33h - 👁 11682

## Polícia Militar e Corpo de Bombeiros iniciam fase presencial da atualização cadastral

O trabalho corresponde à última fase do recadastramento que se estende até quinta-feira, 20.



Por: Ariane Lopes

Tweetar

Compartilhar 0



📷 Foto: Ariane Lopes

O formulário para o preenchimento dos dados está disponível no site [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br), desde o dia 10 de abril.

Começou nesta segunda-feira, 17, a fase presencial da atualização cadastral para os militares do Corpo de Bombeiros (CBM/AP) e Polícia Militar do Amapá (PM/AP). O formulário para o preenchimento dos dados está disponível no site [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br), desde o dia 10 de abril. O trabalho corresponde à última fase do recadastramento que se estende até quinta-feira, 20.

A coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração (Sead), Astrid Cavalcante, estima que 3,8 mil militares sejam recadastrados. A Sead deslocou equipes para atuarem na atualização cadastral nos comandos da PM/AP e CBM/AP, Corregedoria da Polícia Militar e no 4º Grupamento Bombeiro Militar (GBM), no distrito da Fazendinha.

“A intenção da administração pública é que todo esse procedimento seja feito pela internet, anualmente, de acordo com a data de nascimento do servidor, a exemplo do que acontece com a União. Mas, para isso, todos os dados precisam estar na nossa base de informações. Daí a necessidade da atualização cadastral”, explicou Astrid Cavalcante.

Para os militares lotados nos municípios, a atualização cadastral se dará mediante o preenchimento do formulário, com as cópias anexadas do RG e CPF e de dependentes acima de 14 anos, obrigatoriamente. Se for menor de 14 anos, basta anexar a cópia do RG ou certidão de nascimento. Os documentos devem ser entregues ao comandante do batalhão do município ou ao profissional por ele designado que, por sua vez, oficializará à Sead.

Os servidores que, por algum motivo, deixarem de se cadastrar devem solicitar o requerimento no protocolo da Secretaria de Administração para as devidas correções. O órgão está localizado na Av. Fab, nº 87 – Centro, Macapá.

### Atualização cadastral

O procedimento faz parte do sistema de gestão de pessoas que envolve todos os servidores públicos do Amapá e é coordenado pela Secretaria de Estado de Administração. A atualização de servidores, contratos e cargos comissionados está sendo realizada pelo órgão desde novembro de 2016. O procedimento

### DESTAQUES

🕒 qua, 01 jun 22 - 16:10h

**“Pode salvar vidas”, diz adolescente sobre projeto social do Corpo de Bombeiros no Conjunto Macapaba**

(noticia/0106/-ldquo-pode-salvar-vidas-rdquo-diz-adolescente-sobre-projeto-social-do-corpo-de-bombeiros-no-conjunto-macapaba)  
🕒 ter, 31 mai 22 - 18:44h

**Estado Forte, Povo Seguro: Waldez convoca mais 120 candidatos do concurso da Polícia Civil**

(noticia/3105/estado-forte-povo-seguro-waldez-convoca-mais-120-candidatos-do-concurso-da-policia-civil)  
🕒 qua, 25 mai 22 - 23:15h

**Governo inaugura Centro de Referência em Autismo, em Santana**

(noticia/2505/governo-inaugura-centro-de-referencia-em-autismo-em-santana)  
🕒 ter, 24 mai 22 - 18:49h

**Governador sanciona lei que concede isenção na taxa de concurso público a doadores de medula óssea no Amapá**

(noticia/2405/governador-sanciona-lei-que-concede-isencao-na-taxa-de-concurso-publico-a-doadores-de-medula-ossea-no-amapa)  
🕒 seg, 23 mai 22 - 21:29h

**Governo do Amapá inicia cirurgias do programa Mais Visão em Tartarugalzinho**

(noticia/2305/governo-do-amapa-inicia-cirurgias-do-programa-mais-visao-em-tartarugalzinho)

### ÚLTIMAS NOTÍCIAS

🕒 qui, 02 jun 22 - 18:00h

**Governo entrega cadeiras de rodas adaptadas a paratletas da Associação de Deficientes Físicos do Amapá**

(noticia/0206/governo-



busca estruturar um banco de dados com as qualificações e potencialidades, quantitativo de servidores, além de melhorar a precisão sobre as lotações, setores com maior carência e permitir a redistribuição dos servidores conforme os perfis de atuação.

#### NOTÍCIAS RELACIONADAS

[🔗 Governo do Amapá estabelece período de recesso de Natal e Ano-Novo \(noticia/0512/governo-do-amapa-estabelece-periodo-de-recesso-de-natal-e-ano-novo\)](#)

[🔗 Município de Amapá comemora 121 anos \(noticia/2310/municipio-de-amapa-comemora-121-anos\)](#)

[🔗 Waldez, Davi e Bala inspecionam obras do Teatro Municipal de Santana \(noticia/2906/waldez-davi-e-bala-inspecionam-obras-do-teatro-municipal-de-santana\)](#)

[🔗 Waldez assina contrato definitivo de doação de terreno para o novo Hospital de Emergência e Urgência \(noticia/0905/waldez-assina-contrato-definitivo-de-doacao-de-terreno-para-o-novo-hospital-de-emergencia-e-urgencia\)](#)

[🔗 Governo disponibiliza cartilha que orienta servidores sobre práticas vedadas em ano eleitoral \(noticia/1904/governo-disponibiliza-cartilha-que-orienta-servidores-sobre-praticas-vedadas-em-ano-eleitoral\)](#)

entrega-cadeiras-de-rodas-adaptadas-a-paratletas-da-associacao-de-deficientes-fisicos-do-amapa)

🕒 qui, 02 jun 22 - 14:54h

#### Boletim Informativo COVID-19: Amapá, 2 de junho de 2022

(noticia/0206/boletim-informativo-covid-19-amapa-2-de-junho-de-2022)

🕒 qui, 02 jun 22 - 14:53h

#### Vacina em Casa: Governo lança programa que reforça a imunização em bairros de Macapá e Santana

(noticia/0206/vacina-em-casa-governo-lanca-programa-que-reforca-a-imunizacao-em-bairros-de-macapa-e-santana)

🕒 qui, 02 jun 22 - 17:44h

#### Inovação: Governo do Amapá apresenta projetos de incentivo à Ciência e Tecnologia

(noticia/0206/inovacao-governo-do-amapa-apresenta-projetos-de-incentivo-a-ciencia-e-tecnologia)

🕒 qui, 02 jun 22 - 17:40h

#### Conheça o novo modelo da Carteira Nacional de Habilitação

(noticia/0206/conheca-o-novo-modelo-da-carteira-nacional-de-habilitacao)

[+ ver todas](#) (noticias)

CIDADÃO	EMPRESAS	SERVIDORES	REDES SOCIAIS DO GEA
- 2ª via da Conta de Água ( <a href="http://www.caesa.ap.gov.br/area-caesatp11">http://www.caesa.ap.gov.br/area-caesatp11</a> )	- Licitações do Estado ( <a href="http://www.compras.ap.gov.br/">http://www.compras.ap.gov.br/</a> )	- Banco de Inocuidade ( <a href="http://www.competencias.ap.gov.br/">http://www.competencias.ap.gov.br/</a> )	Facebook ( <a href="http://www.facebook.com/governo.ap">http://www.facebook.com/governo.ap</a> )
- 2ª via da Conta de Energia ( <a href="http://www.cea.ap.gov.br/index.php?~2F~2Fwww.efornec">http://www.cea.ap.gov.br/index.php?~2F~2Fwww.efornec</a> )	Fornecedores ( <a href="http://www.hal.siga.ap.gov.br/edp/">http://www.hal.siga.ap.gov.br/edp/</a> )	- Serviços do Servidor Federal ( <a href="http://www.sigas.ap.gov.br/gestao-de-usu">http://www.sigas.ap.gov.br/gestao-de-usu</a> )	Youtube ( <a href="http://www.youtube.com/channel/UC_t5kDI7Esbg9ftn2Y8CP6A">http://www.youtube.com/channel/UC_t5kDI7Esbg9ftn2Y8CP6A</a> )
- Boletim de Ocorrência Online ( <a href="http://www.policiacivil.ap.gov.br/index.php?option=com_wrapper&amp;view=wrapper">http://www.policiacivil.ap.gov.br/index.php?option=com_wrapper&amp;view=wrapper</a> )	- Cartão de Negativa ( <a href="http://www.sefaz.ap.gov.br/sefaz/seg/Serv%2Fesiarfe%2Fjsp?jet">http://www.sefaz.ap.gov.br/sefaz/seg/Serv%2Fesiarfe%2Fjsp?jet</a> )	- Agenda do Servidor ( <a href="http://www.agendadoservidor">http://www.agendadoservidor</a> )	Twitter ( <a href="https://twitter.com/governodoamapa">https://twitter.com/governodoamapa</a> )
- Consultar Habilitação ( <a href="https://www.detran.ap.gov.br/detran/veiculo/consultade-veiculos/">https://www.detran.ap.gov.br/detran/veiculo/consultade-veiculos/</a> )	- Justificativas de Habilitação ( <a href="https://www.sefaz.ap.gov.br/sefaz/seg/Serv%2Fesiarfe%2Fjsp?jet">https://www.sefaz.ap.gov.br/sefaz/seg/Serv%2Fesiarfe%2Fjsp?jet</a> )	- Certidão Funcional ( <a href="http://www.econregedoria.ap.gov.br/">http://www.econregedoria.ap.gov.br/</a> )	Instagram ( <a href="http://www.instagram.com/governoamapa/">http://www.instagram.com/governoamapa/</a> )
- Consultas de Veículos ( <a href="https://www.detran.ap.gov.br/detran/veiculo/consultade-veiculos/">https://www.detran.ap.gov.br/detran/veiculo/consultade-veiculos/</a> )	- Justificativas para Concursos ( <a href="https://www.sefaz.ap.gov.br/index.php/nota-fiscal-do-consumidor-eletronica">https://www.sefaz.ap.gov.br/index.php/nota-fiscal-do-consumidor-eletronica</a> )	- Catálogo de Cursos ( <a href="http://www.eap.ap.gov.br/">http://www.eap.ap.gov.br/</a> )	Webmail GOV ( <a href="http://webmail.amapa.gov.br/">http://webmail.amapa.gov.br/</a> )
- Concursos ( <a href="http://sead.ap.gov.br/lconcurso">http://sead.ap.gov.br/lconcurso</a> )	- Justificativa para PM ( <a href="https://www.sefaz.ap.gov.br/index.php/nota-fiscal-do-consumidor-eletronica">https://www.sefaz.ap.gov.br/index.php/nota-fiscal-do-consumidor-eletronica</a> )	- Consignataria On line ( <a href="http://www.consiga.ap.gov.br/autenticacao.php">http://www.consiga.ap.gov.br/autenticacao.php</a> )	SECOM - Atualização Cadastro (jornalista)

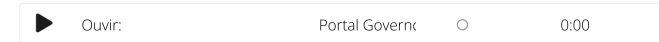
**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
Site desenvolvido e hospedado pelo PRODAP - Centro de Gestão da Tecnologia da Informação  
(<http://www.prodap.ap.gov.br>)  
2015 - Licença Creative Commons 3.0 International



🕒 quarta, 01 de fevereiro de 2017 - 18:28h - 👁 12658

## Sead inicia nova etapa da atualização cadastral

Nos demais municípios, será feito o recadastramento a partir do dia 6 deste mês



Por Poliana Tavares

Tweetar

Compartilhar 0



📷 Foto: Marcio Pinheiro

**Mais de 20 equipes estão prestando atendimento dentro das próprias unidades de saúde**

A Secretaria de Estado da Administração (Sead) iniciou a segunda etapa do recadastramento obrigatório para os servidores efetivos, federais, cargos comissionados e contratos temporário. As atividades estão ocorrendo nos Hospitais de Clínicas Dr. Alberto Lima (Hcal) e Maternidade Mãe Luzia, até as 21 horas de hoje, 1º. Mais de 20 equipes estão prestando atendimento dentro das próprias unidades de saúde, para o recolhimento de cópias de documentos e homologação junto a comissão cadastral.

Em Macapá e Santana a fase presencial de atualização cadastral ocorrerá até o dia 10 de fevereiro. Com relação aos demais municípios, a partir do dia 6, será feito o recadastramento dos servidores de todos os órgãos do Estado. A estratégia visa fazer uma economia com a redução do tempo e recursos, com logística e infraestrutura, das equipes da comissão cadastral que estarão in loco. A segunda etapa do recadastramento será até o dia 10 de fevereiro.

O recadastramento foi dividido em três etapas. Na primeira, os servidores atualizaram suas informações pessoais no Portal do Servidor (sistema SIGRH). O segundo momento - de 1º a 10 de fevereiro - é presencial. Já na terceira etapa serão lançadas as informações dos servidores no SIGRH.

Já os servidores da Sesa cedidos para outras pastas do governo, serão atendidos entre os dias 9 e 10 de fevereiro, na Escola Estadual Gabriel de Almeida Café.

### NOTÍCIAS RELACIONADAS

🔗 **Governo do Amapá reforça a importância dos testes de olho e linguinha em recém-nascidos** (noticia/2211/governo-do-amapa-reforca-a-importancia-dos-testes-de-olho-e-linguinha-em-recem-nascidos)

🔗 **Waldez e Bancada Federal inauguram oficialmente a 1ª etapa do Hospital Universitário** (noticia/0212/waldez-e-bancada-federal-inauguram-oficialmente-a-1-ordf-etapa-do-hospital-universitario)

🔗 **Dezembro vermelho: Governo do Amapá faz ação para trabalhadores de aterro sanitário de Macapá** (noticia/0112/dezembro-vermelho-governo-do-amapa-faz)

### DESTAQUES

🕒 qua, 01 jun 22 - 16:10h  
**"Pode salvar vidas", diz adolescente sobre projeto social do Corpo de Bombeiros no Conjunto Macapaba**

(noticia/0106/-ldquo-pode-salvar-vidas-rdquo-diz-adolescente-sobre-projeto-social-do-corpo-de-bombeiros-no-conjunto-macapaba)  
 🕒 ter, 31 mai 22 - 18:44h

**Estado Forte, Povo Seguro: Waldez convoca mais 120 candidatos do concurso da Polícia Civil**

(noticia/3105/estado-forte-povo-seguro-waldez-convoca-mais-120-candidatos-do-concurso-da-policia-civil)  
 🕒 qua, 25 mai 22 - 23:15h

**Governo inaugura Centro de Referência em Autismo, em Santana**

(noticia/2505/governo-inaugura-centro-de-referencia-em-autismo-em-santana)  
 🕒 ter, 24 mai 22 - 18:49h

**Governador sanciona lei que concede isenção na taxa de concurso público a doadores de medula óssea no Amapá**

(noticia/2405/governador-sanciona-lei-que-concede-isencao-na-taxa-de-concurso-publico-a-doadores-de-medula-ossea-no-amapa)  
 🕒 seg, 23 mai 22 - 21:29h

**Governo do Amapá inicia cirurgias do programa Mais Visão em Tartarugalzinho**

(noticia/2305/governo-do-amapa-inicia-cirurgias-do-programa-mais-visao-em-tartarugalzinho)

### ÚLTIMAS NOTÍCIAS

🕒 qui, 02 jun 22 - 18:00h  
**Governo entrega cadeiras de rodas adaptadas a paratletas da Associação de Deficientes Físicos do Amapá**

(noticia/0206/governo-entrega-cadeiras-de-

acao-para-trabalhadores-de-aterro-sanitario-de-macapa)

🔗 **Parceria promove tarde de acolhimento para pacientes da Unacon**  
(noticia/0112/parceria-promove-tarde-de-acolhimento-para-pacientes-da-unacon)

🔗 **Maternidade Mãe Luzia terá novo Ambulatório de Alto Risco e de Ginecologia**  
(noticia/2911/maternidade-mae-luzia-tera-novo-ambulatorio-de-alto-risco-e-de-ginecologia)

rodas-adaptadas-a-paratletas-da-associacao-de-deficientes-fisicos-do-amapa)  
🕒 qui, 02 jun 22 - 14:54h

**Boletim Informativo COVID-19: Amapá, 2 de junho de 2022**

(noticia/0206/boletim-informativo-covid-19-amapa-2-de-junho-de-2022)

🕒 qui, 02 jun 22 - 14:53h

**Vacina em Casa: Governo lança programa que reforça a imunização em bairros de Macapá e Santana**

(noticia/0206/vacina-em-casa-governo-lanca-programa-que-reforca-a-imunizacao-em-bairros-de-macapa-e-santana)  
🕒 qui, 02 jun 22 - 17:44h

**Inovação: Governo do Amapá apresenta projetos de incentivo à Ciência e Tecnologia**

(noticia/0206/inovacao-governo-do-amapa-apresenta-projetos-de-incentivo-a-ciencia-e-tecnologia)  
🕒 qui, 02 jun 22 - 17:40h

**Conheça o novo modelo da Carteira Nacional de Habilitação**

(noticia/0206/conheca-o-novo-modelo-da-carteira-nacional-de-habilitacao)  
[+ ver todas](#) (noticias)

**CIDADÃO**

**EMPRESAS**

**SERVIDORES**

**REDES SOCIAIS DO GEA**

- 2ª via da Conta de Água  
(http://www.caesa.ap.gov.br/acaesa.php)

- Licitações do Estado  
(http://www.compras.ap.gov.br/licitacoes)

- Banco de Incentivo  
(http://www.competencias.ap.gov.br/)

**Facebook**  
(http://www.facebook.com/governo.ap)

- 2ª via da Conta de Energia  
(http://www.cea.ap.gov.br/index.php/~2F~2Fwww.efornecido)

Fornecedores  
(http://www.hal.siga.ap.gov.br/portal)

- Serviços do Servidor  
(http://www.servidor.ap.gov.br/)

**Youtube**  
(http://www.youtube.com/channel/UC\_t5kDI7Esbg9ftn2Y8CP6A)

- Boletim de Ocorrência Online  
(http://www.policiacivil.ap.gov.br/boletim-de-ocorrencia)

cdFuncao=DIA\_060)  
(http://www.sefaz.ap.gov.br/sistema)

- Agenda do Servidor  
(http://www.agendadoservidor.ap.gov.br/)

**Twitter**  
(https://twitter.com/governoamapa)

- Consultar Habilitação  
(https://www.detrans.ap.gov.br/detrans/habilitacao/consultar-habilitacao/)

cdFuncao=ARR\_305)  
(docs/justificativa\_sefaz.pdf)

- Certidão Funcional  
(http://www.econregedoria.ap.gov.br/)

**Instagram**  
(http://www.instagram.com/governoamapa/)

- Consulta de Veiculos de-veiculos/)  
(https://www.detrans.ap.gov.br/detrans/veiculo/consulta-de-veiculos/)

- Justificativas Ol  
(docs/jus\_oi\_telemar.pdf)

- Catálogo de Cursos  
(http://www.eap.ap.gov.br/)

**Webmail GOV**  
(http://webmail.amapa.gov.br/)

- Concursos  
(http://sead.ap.gov.br/lconcurso.php)

- Justificativa para  
(docs/justificativa\_pm.pdf)

- Nota Fiscal Eletrônica  
(https://www.sefaz.ap.gov.br/index.php/nota-fiscal-do-consumidor-eletronica)

**SECOM - Atualização**  
**SECOM - Atualização**  
(http://www.secom.amapa.gov.br/)







GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD  
GABINETE - GAB

OFÍCIO Nº 130101.0076.0277.4458/2022 GAB - SEAD

Macapá-AP, 21 de novembro de 2022

Ao(À) Senhor (A)  
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA  
Presidente  
68900-090 MACAPÁ/AP

**Assunto: RESPOSTA À AMPREV - ENTE PATRONAL - PRÓ-GESTÃO.**

Senhor (A) Presidente,

**Ref.: OFI 130101.0077.1038.3201/2022 PROTOCOLO VIRTUAL - SEAD e OFI 130101.0077.1038.3430/2022 PROTOCOLO VIRTUAL - SEAD.**

Com os cordiais cumprimentos e em resposta aos Ofícios nº 130204.0076.1547.1037/2022 GABINETE - AMPREV e nº 130204.0076.1547.0943/2022 GABINETE - AMPREV, esta Secretaria de Estado da Administração - SEAD tem a informar:

**a) Realização de recenseamento dos servidores ativos, no período de até 05 anos, com comparecimento mínimo de 80% do público alvo.**

R- Informamos que no último Recenseamento dos Servidores realizado no ano de 2017, pela Secretaria de Administração do Estado do Amapá, houve o comparecimento de 98,39% do público alvo de civis, e 96,92% do público alvo de militares.

Item 2. “Das Políticas de Saúde e Segurança do servidor”:

**a) Implantação de ações isoladas em saúde do servidor que contemplem:**

**I - Realização de exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação;**

R – O Núcleo de Perícia Médica executa os serviços de Perícia Médica admissional nos concursos realizados pelo poder Executivo Estadual e também naqueles que sejam promovidos pelos demais poderes (Legislativo e Judiciário) através de pactuação prévia com a Secretaria de Administração.

Dentro do universo de licenças médicas próprias, licenças maternidade, licenças para acompanhamento de familiar doente, autorizações de viagem, reduções de carga horária, transferências, readaptações e exames admissionais, o Núcleo de Perícias Médicas realizou nos anos de 2020 até o presente momento (out/2022) um total de 7.255 atendimentos.

Acerca dos editais comprobatórios da exigência dos exames admissionais realizados, tais informações podem ser acessadas no link: <https://sead.portal.ap.gov.br/concursos>.

**II - Manter o serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização.**

R- Os serviços de Perícia Médica são realizados por servidores do quadro efetivo do Governo do Estado do Amapá e 01 Contrato Temporário vinculado a Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

**III. Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho**

R- O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, do Estado do Amapá é um serviço do Sistema Único de Saúde (SUS) que tem como foco o bem-estar e a saúde do trabalhador. Por isso, uma de suas atribuições é realizar visitas e palestras com orientações sobre a saúde no ambiente de trabalho.

**b) Implantação de ações preparatórias em saúde do servidor:**

**I - Existência de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.**

**II. Fornecimento de Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP atualizado aos servidores que trabalhem em ambientes com exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde.**

R - No tocante a políticas públicas de prevenção à saúde do trabalhador, tais ações são realizadas pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Amapá –

CEREST, o qual atua com a função de articular ações de prevenção, promoção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde dos trabalhadores. Portanto, as informações dos itens I e II cabe àquela instituição promover o levantamento para implantação das ações preparatórias em saúde do servidor.

Atenciosamente,

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária De Estado Da Administração (GAB - GABINETE)  
*(Assinado Eletronicamente)*

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (GAB - GABINETE), em 21/11/2022 10:01  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 125508091 Código CRC: B43BDB8

